



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO EAS
Estaleiro Atlântico Sul S.A.
(EAS) e Consunav Rio
Consultoria e Engenharia S.A
(Consunav)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
IPOJUCA/PE
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

4º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
(RMA)

Competência: Junho de 2020

Ipojuca/PE, 19 de agosto de 2020.

ESTALEIRO
AtlânticoSul





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

Junho de 2020

1. INTRODUÇÃO
2. RESUMO
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
5. ENDIVIDAMENTO
6. FASE ADMINISTRATIVA
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
8. ASPECTOS JURÍDICOS
9. GLOSSÁRIO



MEDEIROS & MEDEIROS

1. INTRODUÇÃO

Ipojuca/PE, 19 de agosto de 2020.

MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca /PE

Exma. Dra. ILDETE VERISSIMO DE LIMA

Recuperação Judicial

Processo nº 0000162-07.2020.8.17.2730

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS, referentes ao mês de junho de 2020. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados nos autos, para o melhor entendimento do desenvolvimento da situação econômico-financeiro e andamento processual das Recuperandas.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas são fechados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 20 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, referem-se aos dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido, excepcionando-se as informações estratégicas e aquelas decorrentes da pandemia da COVID-19.

Diante da gravíssima situação decorrente da pandemia da COVID – 19, com as recomendações das Autoridades em Saúde proibindo aglomerações de pessoas e aconselhando o isolamento social, a Administração Judicial, atendendo às determinações das autoridades de saúde, optou por evitar reuniões presenciais e visitas físicas à sede das Recuperandas, mantendo-se, contudo, a fiscalização remota e o supervisionamento das instalações das Recuperandas, especialmente no Porto de Suape, por intermédio de drones automatizados.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



Resumo do Acompanhamento Processual

- Recuperação Judicial deferida em **07/02/2020**.
- Edital art. 52, § 1º, da LREF, publicado em **05/03/2020**.
- Plano de Recuperação Judicial apresentado em **07/04/2020**.
- Prazos processuais **alterados** em razão da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313, de 19 de março de 2020. Retomados os prazos em **04/05/2020**, conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 314, de 20 de abril de 2020 .
- Apresentada a análise das divergências/habilitações, o Edital do Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da LREF) e o Edital de aviso de recebimento do PRJ (art. 53, Parágrafo único, da LREF) em **22/06/2020**, publicado no DJE em **20/07/2020**, dando início ao prazo de objeções ao Plano que escoará em **19/08/2020**.
- Este RMA traz um resumo processual da Recuperação Judicial, registrando pendências ainda não apreciadas pelo E. Juízo Recuperacional, tais como:
 - ❖ 65315511 – 27/07/2020: Petição da credora TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA requerendo a retificação do CNPJ de 04.907.130/0001-63 para 07.774.050/0001-75.
 - ❖ 65496676 – 30/07/2020: Manifestação da Administradora Judicial sobre a proposta de campanha de conciliação de créditos trabalhistas apresentado pelas Recuperandas.
 - ❖ 66250938 – 13/08/2020: Manifestação Ministerial opinando pelo deferimento do pedido de negociação com os credores trabalhistas.



GRUPO EAS

Resumo do Acompanhamento Processual – cont.

- Até o momento, foram protocoladas nos autos da recuperação judicial 9 (nove) Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos seguintes credores:
 - ❖ ID. 66139875 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 - ❖ ID. 66221726 - KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA.
 - ❖ ID. 66348465 - ENGITA NAVAL CONSTRUÇÕES EIRELI
 - ❖ ID. 66348477 - CRUZ DE OLIVEIRA ADVOGADOS
 - ❖ ID. 66406271 - BANCO DO BRASIL S.A.
 - ❖ ID. 66455621 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES
 - ❖ ID. 66457577 - BANCO BRADESCO S.A.
 - ❖ ID. 66468074 - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
 - ❖ ID. 66510439 - PETROBRAS TRANSPORTE S/A-TRANSPETRO



Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial

Agravo de Instrumento

- Processo nº 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Status:** Inicialmente, o Des. Bartolomeu Bueno declinou da competência para julgamento do agravo em razão de suposta prevenção do Des. Eduardo Paurá. Contra essa decisão, as Recuperandas opuseram Embargos de Declaração. Ato contínuo, sobreveio a decisão deferindo a antecipação dos efeitos da tutela recursal, proferida pelo Des. Eduardo Paurá, contra a qual as Recuperandas também opuseram aclaratórios. Em 25/05/2020, foi proferida decisão determinando o desentranhamento dos primeiros Embargos para que fossem julgados pelo Des. Bartolomeu Bueno. Em 19/06/2020, foi determinada a conversão dos Embargos em Agravo Interno, tendo as Recuperandas complementado as razões em 24/07/2020.

Agravo Interno

- Processo nº 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Status:** No dia 05/06/2020 o E. Des. Bartolomeu Bueno recebeu os Embargos de Declaração como Agravo Interno, determinando a intimação das Agravantes para que complementassem as razões recursais, o que foi cumprido pelas Recuperandas na data de 30/06/2020. Os autos foram conclusos para o gabinete em 27/07/2020.



Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial

Mandado de Segurança

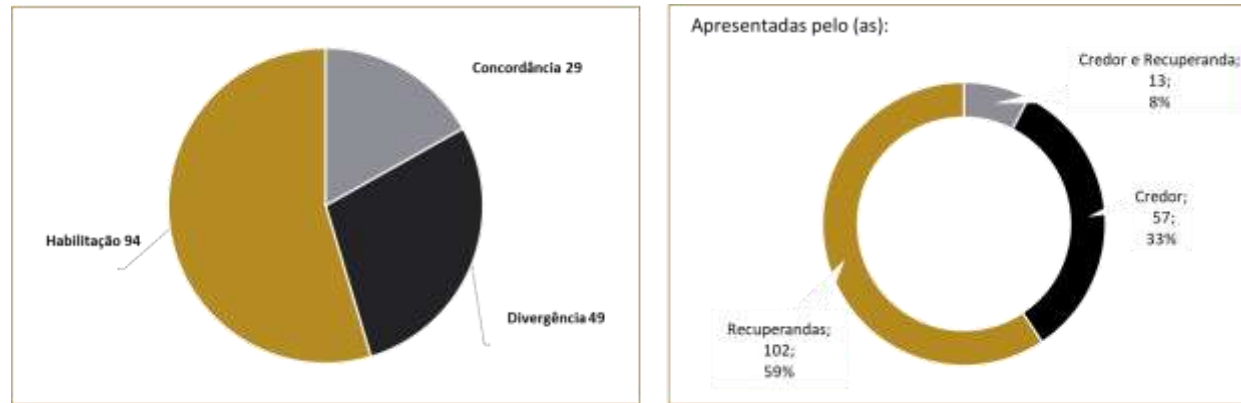
- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: *(i)* que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; *(ii)* a notificação da Autoridade Coatora; *(iii)* citação da Engita; *(iv)* ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e *(v)* decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Status:** A autoridade coatora impetrada prestou informações por meio do Ofício Ofício nº 121/2020, juntado aos autos em 01/06/2020. Foi apresentada resposta ao Mandado de Segurança e Agravo Interno contra a decisão monocrática, pela Engita Naval Construções Eireli ME em 16/06/2020. Foi apresentada manifestação Ministerial em 08/07/2020 e os autos seguiram para a conclusão em 10/07/2020. Em 28/07/2020, a Engita Naval Construções Eireli ME apresentou pedido de julgamento do Agravo Interno interposto.



GRUPO EAS

Fase administrativa

- Foram analisados todos os incidentes recebidos até o dia anterior ao prazo de entrega das habilitações e divergências da fase administrativa que findou em 19/06/2020. A Administradora Judicial recebeu **172 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias**, conforme gráfico a seguir:



Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total, considerando a PTAX do dia 19/06/20 na conversão dos créditos em dólar e em euros.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 10 incidentes, a serem analisados na fase judicial.

Classe	Edital do art. 52			Edital do art. 7 § 2º		
	Moeda	Valor	Qntde	Moeda	Valor	Qntde
I	R\$	9.506.279,75	225	R\$	10.170.521,21	221
II	R\$	1.110.344.535,12	7	R\$	1.121.131.405,51	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159	R\$	1.168.426.919,04	165
	USD	2.751.364,07		USD	2.764.683,59	
	EUR	1.840.850,82		EUR	1.841.625,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101	R\$	2.726.999,71	103
Total	R\$	2.289.612.401,26	492	R\$	2.302.455.845,47	496
	USD	2.751.364,07		USD	2.764.683,59	
	EUR	1.840.850,82		EUR	1.841.625,82	



GRUPO EAS

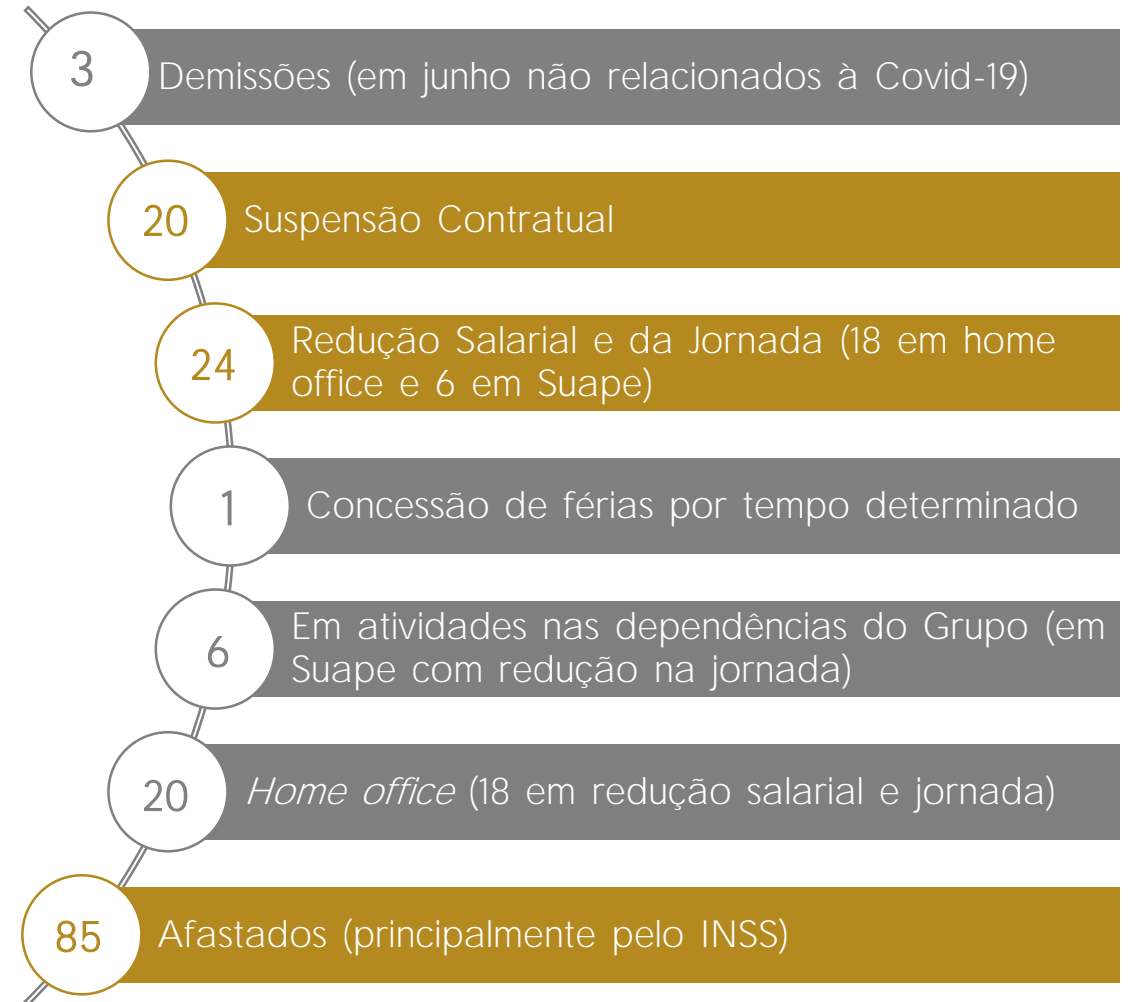
Acompanhamento Especial – Covid 19 – Impacto nas relações entre Colaboradores e Recuperandas

Status dos Colaboradores das Recuperandas

- Em jun/20, as Recuperandas contavam com 132 colaboradores: 27 – ativos; 20 – estáveis e 85 afastados.
- Os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pelas Recuperandas somaram R\$888.264,79 entre janeiro e junho de 2020.

Medidas adotadas relacionadas à Pandemia da Covid-19

- Suspensão contratual: negociação perante o sindicato da categoria para realização de acordo coletivo para suspensão contratual, pelo período de 60 dias, relativamente a 20 empregados, sendo a maioria deles pertencentes ao grupo de estáveis. A negociação foi finalizada e aprovada pela maioria, dando-se início em 11 de maio.
- Redução de Jornada e Salário: realizada por acordos individuais. Em abril, iniciou-se as tratativas com todos os funcionários ativos para redução do percentual de 25%, dando-se início em 01 de maio.
- Continuidade de medidas relatadas nos outros RMAs: implantação de distanciamento nos ônibus para os funcionários de Suape, álcool em gel e janelas abertas; e continuidade dos trabalhos em home office; espaço escuta online (monitoramento da equipe de saúde).





Resumo das Principais Informações Operacionais e Financeiras

Acompanhamento do desempenho financeiro

- Entre janeiro e junho de 2020, o faturamento bruto consolidado do Grupo EAS atingiu R\$1,3 milhão, referente principalmente a venda de sucatas e o prejuízo atingiu cerca de R\$149,6 milhões.
- Em 30/06/2020, o saldo disponível de caixa do Grupo EAS era de R\$82,5 milhões, excluindo-se o bloqueio judicial e o *cash collateral*.

Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

- As manutenções dos ativos estão sendo realizadas periodicamente e, entre janeiro e junho de 2020, os custos e despesas atingiram R\$926mil.
- Durante o mês de junho as principais atividades realizadas foram substituição de transformador, manutenção preventiva das subestações, remoção da água e detritos da infiltração.

Pipeline em 30/06/2020

- O Grupo EAS possuía 12 consultas que representam R\$613,3 milhões, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 1 consulta de construção de duas embarcações (R\$440 milhões)
 - ❖ 1 consulta de construção de torres eólicas (R\$147 milhões)
 - ❖ 2 consultas de *lay-ups* (R\$19,6 milhões)
 - ❖ 3 consultas de fornecimento de serviços de reparos (R\$3,1 milhões)

Serviços	Consultas	R\$	Part. (%)
Embarcações	1	440,0	71,7%
Torres eólicas	1	147,0	24,0%
Lay-up	2	19,6	3,2%
Reparos	3	3,1	0,5%
Locação	3	2,6	0,4%
Logística	2	1,0	0,2%
Total	12	613,3	100,0%



GRUPO EAS

Resumo da Proposta do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas do Grupo EAS

Divisão proposta de pagamento	Pagamento dos credores		Deságio	Recursos utilizados	Juros / Atualização Monetária			Principal		
	Classe	Passivo (R\$) *			Correção	Juros	Carência	Prazo total	Carência	Pagamento
N/A	Classe I – Trabalhista	R\$ 9.506.280	Há limitações e exclusões de obrigações trabalhistas apresentadas no capítulo 7 deste documento	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	•Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ.	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma A	Classes II, III e IV	Depende da quantidade de credores que realizar esta opção	Depende do crédito do credor, podendo ser de 0 a 99%	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	•Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ.	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma B	Classe I – Trabalhista (acima de 150 salários mínimos)	Saldo remanescente após as exclusões	Depende das opções realizadas pelo credor, como a Janela de Oportunidade para perdão da dívida.	<ul style="list-style-type: none"> •Janela de oportunidades para inscrições como credor financiador, como credor cliente, como perdão da dívida e via recebimento de bens. •Amortização ou Quitação extraordinária após venda de UPI •Cash Sweep (após 35 anos de carência) •Rateio Amortização Extraordinária •Conversão de ações 	IPCA	Não	Até 35 anos	•Estima-se em até 35 anos. Depende do tempo da realização dos eventos	Até 35 anos	<ul style="list-style-type: none"> •Depende do tempo da realização dos eventos •Cash sweep (anual / setembro)
	Classe II – Garantia Real	R\$ 1.110.344.535								
	Classe III – Quirografária	R\$ 1.189.735.003								
	Classe IV – ME/EPP	R\$ 2.257.194								
Total		R\$ 2.311.843.012								

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Histórico das Recuperandas

Breve resumo histórico do Grupo EAS

- Em 21 de novembro de 2005, foi criado o Estaleiro Atlântico Sul (EAS), atuando no setor de construção naval e *offshore*, nas áreas de engenharia, construção, montagem e serviços de pós vendas, incluindo, entre outros, o fornecimento de peças sobressalentes, serviços de manutenção e reparos de navios, cascos e outros produtos da área naval.
- É uma **sociedade anônima de capital fechado**, cujos acionistas são a **Mover e o Grupo Queiroz Galvão**. Ambos os Grupos possuem mais de 50 anos de atividades e são destaques no segmento de engenharia e construção, além de outros diversos setores. Os investimentos para a construção do EAS atingiram a ordem de R\$ 4 bilhões.
- Em janeiro de 2007, foi celebrado o contrato entre a EAS e a Transpetro para a construção de 10 navios. No mesmo ano, a planta industrial do EAS começou a ser construída, com a terraplanagem do terreno do empreendimento. A unidade começou a operar em agosto de 2008. Em maio de 2010, o EAS produziu seu primeiro navio - o petroleiro Suezmax João Candido - após 13 anos sem a produção de grandes embarcações no Brasil.
- O EAS, proprietário da planta industrial, está localizado no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco. Considerada localização privilegiada em relação ao "Triângulo de Ouro" da indústria de petróleo e gás, formado pelo Golfo do México, Costa Ocidental da África e a área de pré-sal do Brasil.
- Em fev/2008, o EAS adquiriu participação minoritária da Consunav, e, em mar/2011, adquiriu 100% da participação. A Consunav é especializada em desenvolvimento de projetos de embarcações, além de realizar perícia, consultoria e estudos, vistorias e acompanhamento de construções de embarcações. Um dos principais objetivos da aquisição da Consunav foi o conhecimento intelectual da equipe e seu treinamento para o desenvolvimento interno da tecnologia utilizada na fabricação de navios. Em dezembro de 2009, a Recuperanda atingiu o pico de 89 colaboradores.



Fontes: Petição inicial, Site do Grupo EAS e Reuniões com as Recuperandas



Histórico das Recuperandas

Breve resumo histórico do Grupo EAS

- Após a celebração dos contratos de embarcações junto a Transpetro que exigiam parceiro internacional, as Recuperandas entenderam que não fazia sentido econômico-financeiro manter as atividades operacionais da Consunav ativa devido ao seu custo. Assim, uma parte da equipe começou a ser transferida gradativamente para o EAS, sendo que no 2º semestre de 2011 cerca de 28 colaboradores foram integrados no quadro de pessoal e, após isso, o Grupo EAS não pode ofertar serviços da Consunav para esta série de navios.
- A estratégia da Administração continua sendo o desenvolvimento interno do *know-how* tecnológico, pretendendo retomar o plano original quando da aquisição da Consunav, potencializando sua capacidade de oferecer serviços técnicos e projetos para os clientes do EAS e terceiros, assim que houver novos contratos de construção de navio.
- Após, os contratos de fabricação de 10 navios Suezmax, em novembro de 2008, houve a celebração de mais 5 contratos para a fabricação de navios Tipo Aframax. E em set/2009, a contratação de construção de mais 7 contratos de Navios, sendo 4 Tipo Suezmax DP e 3 Tipo Aframax DP que foram posteriormente cancelados em 2014. Para atender esses novos contratos, o Grupo EAS foi investindo no aumento da estrutura física e desenvolvimento intelectual da equipe técnica. Com o cancelamento dos contratos e o agravamento da crise do setor de óleo e gás, a partir de 2013, o projeto que, até o momento era de expansão do Grupo, tornou-se um projeto de reestruturação operacional e financeira voltado para o cumprimento dos contratos vigentes. Em contrapartida, a equipe comercial e de operações trabalhava ativamente para conseguir novos contratos desde a construção até reparos/manutenção de navios. Atualmente, há expectativa da celebração de novos contratos, mas, até o momento, nenhum chegou a ser instrumentalizado.
- O Grupo EAS, que chegou a ter mais de 7 mil colaboradores em 2011 e faturamento líquido R\$1 bilhão em 2018. Em 2019, entregou o último navio da série Aframax e fechou o ano com uma receita líquida consolidada de aproximadamente de R\$206 milhões e com 158 colaboradores.
- A Administração tem direcionado todos os esforços para a retomada da produção, sendo, no curto prazo, o mais provável atender o mercado de reparos de navios e o setor eólico, com a fabricação de torres eólicas. Além disso, uma série de oportunidades de outros negócios podem ser feitos, caso demore ainda mais a retomada da indústria naval nacional, segundo informado pelas Recuperandas. É o único estaleiro do Brasil que possui plantas navais de 4ª geração, o que significa que os equipamentos estão entre os mais modernos do mundo. Em dezembro de 2019, o valor contábil do ativo imobilizado era de aproximadamente R\$2,2 bilhões.

Fontes: Petição inicial, Site do Grupo EAS e Reuniões com as Recuperandas



GRUPO EAS

Resumo dos Dados Operacionais Históricos

Grupo EAS em números

- ✓ R\$1 bilhão de receita anual (2018)
- ✓ Em 2011, atingiu o pico de 7.629 colaboradores
- ✓ Capacidade instalada: 100.000 toneladas de aço/ano
- ✓ Produção potencial de todos os tipos de navios cargueiros de até 500 mil toneladas e plataformas offshore dos modelos mais utilizados pelo mercado naval
- ✓ 4ª geração de planta naval (dois pórticos do tipo Goliath)
- ✓ Maior estaleiro do Hemisfério Sul
- ✓ Dique seco: 400m de comprimento e 73m de largura
- ✓ Uma das maiores e mais modernas cabines de pintura do hemisfério sul
- ✓ Área industrial: 130.000 m² e Área total: 1.620.000 m²
- ✓ O Estaleiro que mais produziu navios no país:
 - Produção: 17 – (15 navios e 2 plataformas)
 - 10 Suezmax; 5 Aframax e 2 Plataformas:
 - ❖ P-55
 - ❖ P-62



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais históricas

15 Navios Produzidos e 2 Plataformas (Único Estaleiro Nacional a entregar 15 navios)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PLATAFORMAS								
P-55	1							
P-62		1						
SÉRIE SUEZMAX								
C-001 João Cândido	1							
C-002 Zumbi dos Palmares		1						
C-003 Dragão do Mar		1						
C-004 Henrique Dias			1					
C-005 André Rebouças				1				
C-006 Marcílio Dias				1				
C-007 José do Patrocínio				1				
C-008 Machado de Assis					1			
C-009 Milton Santos						1		
C-010 Abdias Nascimento						1		
SÉRIE AFRAMAX								
C-011 Castro Alves							1	
C-012 Carlos Drummond de Andrade							1	
C-013 Olavo Bilac							1	
C-014 Garrincha								1
C-015 Portinari								1
Total	2	3	1	3	1	2	3	2

Ciclo médio de produção de fabricação de navio

- Média total: 28 a 42 meses (2 a 4 anos)
 - ❖ Projeto de engenharia: 12 a 18 meses
 - ❖ Construção do navio: 16 a 24 meses
- Observa-se que o EAS, nos anos de 2015 e 2018, chegou a entregar 3 navios.
- Os navios petroleiros Aframax possuem mais complexidade que o Suexmax e apresentaram melhor nível de produtividade (HH/CGT) devido à curva de aprendizado como será apresentado na página 29.

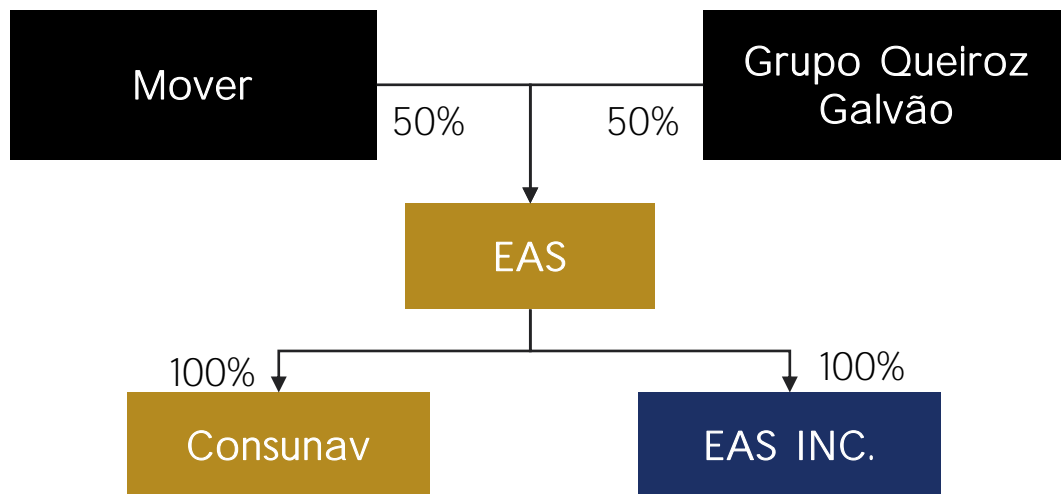
Contratos com a Petrobrás e Transpetro

- **31.01.2007**: o EAS celebrou 10 contratos de Compra e Venda de Navios Tipo Suezmax.
- **07.11.2008**: o EAS celebrou 5 contratos de Compra e Venda de Navios Tipo Aframax.
- **11.09.2009**: o EAS celebrou 7 contratos de Compra e Venda de Navios, sendo 4 Tipo Suezmax DP e 3 Tipo Aframax DP. (CANCELADOS)

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Estrutura societária - 30/06/2020



Legenda

- Acionistas da EAS
- Recuperandas
- Empresa com domicílio nas Ilhas Virgens Britânicas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do Mandato
Gulherme Silva Nunes	Conselheiro Titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	21.08.2020
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro Titular	Erika Alves Costa Lima	21.08.2020
Roberto Cavalheiro Brisolla Neto	Conselheiro Titular	Fernando Luiz Aguiar Filho	21.08.2020
José Florêncio Rodrigues Neto	Conselheiro Titular e Presidente do Conselho	-	-

Fonte: Recuperandas

Acionistas - 31/05/2020	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios	1	0,00%
Total	59.801.706.116	100,0%
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
. Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora sem designação específica)	27/06/2019 a 27/06/2020 (Ata da Reunião CA - 27/06/2020)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
. Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	08/01/2020 a 08/01/2022 (Ata da Reunião CA - 08/01/2020)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações gerais

Mover

- Mover Participações (antiga Grupo Camargo Corrêa) é um conglomerado de capital fechado, administrado pela holding Mover Participações S.A., de controle familiar, com sede na cidade de São Paulo, que tem atuação em setores de engenharia e construção, cimento, concessões de energia e de transporte e mobilidade urbana, indústria naval e offshore e incorporação imobiliária. Em 2018, o Grupo atingiu receita bruta de R\$8,75 bilhões (Valor).

Grupo Queiroz Galvão

- O Grupo Queiroz Galvão S/A é um conglomerado industrial brasileiro fundado na cidade de Recife, em Pernambuco, e tem sede no Rio de Janeiro. Originado no segmento de Construção, hoje atua em diversos setores, destacando-se os de óleo e gás (exploração e produção), siderurgia, cimento, engenharia ambiental, participações, concessões e desenvolvimento imobiliário. Em 2018, o Grupo atingiu R\$2,4 bilhões de receita líquida e lucro líquido de R\$69,3 milhões (Valor 1000).

Recuperandas

EAS S.A.

- O EAS foi criado em 21 de novembro de 2005 e atua nas áreas de engenharia, construção, montagem e serviços de assistência pós-vendas, incluindo entre outros, o fornecimento de peças sobressalentes, serviços de manutenção e reparos de navios, cascos e outros produtos da área naval. Em 2018, atingiu receita líquida de R\$ 1 bilhão e prejuízo líquido de R\$70 milhões.
- Atualmente, o EAS está sem pedidos de construção e manutenção de navios (algo frequente no setor dadas as oscilações típicas descritas no item 3 deste relatório) e possuía 158 colaboradores em janeiro de 2020.

Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.

- Em 2008, o EAS adquiriu quotas minoritárias da Consunav e, em 2011, foi integralizada totalmente. Em 2013, transformada de limitada em sociedade anônima fechada. As atividades da Consunav são as de prestação de serviços de engenharia na área naval, desenvolvimento de projetos de novas embarcações, consultoria e estudos, planejamento, vistorias e acompanhamento de construções de embarcações. Atualmente, ocorrem transações financeiras entre a Consunav Rio e o EAS e, também, está concentrando as atividades necessárias ao estudo e desenvolvimento dos projetos de infraestrutura almejados pelas Recuperandas.

EAS INC.

- Constituída no Panamá, em 21 de março de 2011, com capital social subscrito de US\$10.500, sendo US\$6.132 integralizado e US\$4.368 a integralizar, tinha como principal objeto social a execução dos contratos de construção de 7 plataformas de perfuração (*Drill Ship*).
- A Controlada não possui atividade operacional relevante, sendo seus ativos líquidos constituídos por adiantamentos à Controladora e determinados passivos com fornecedores.

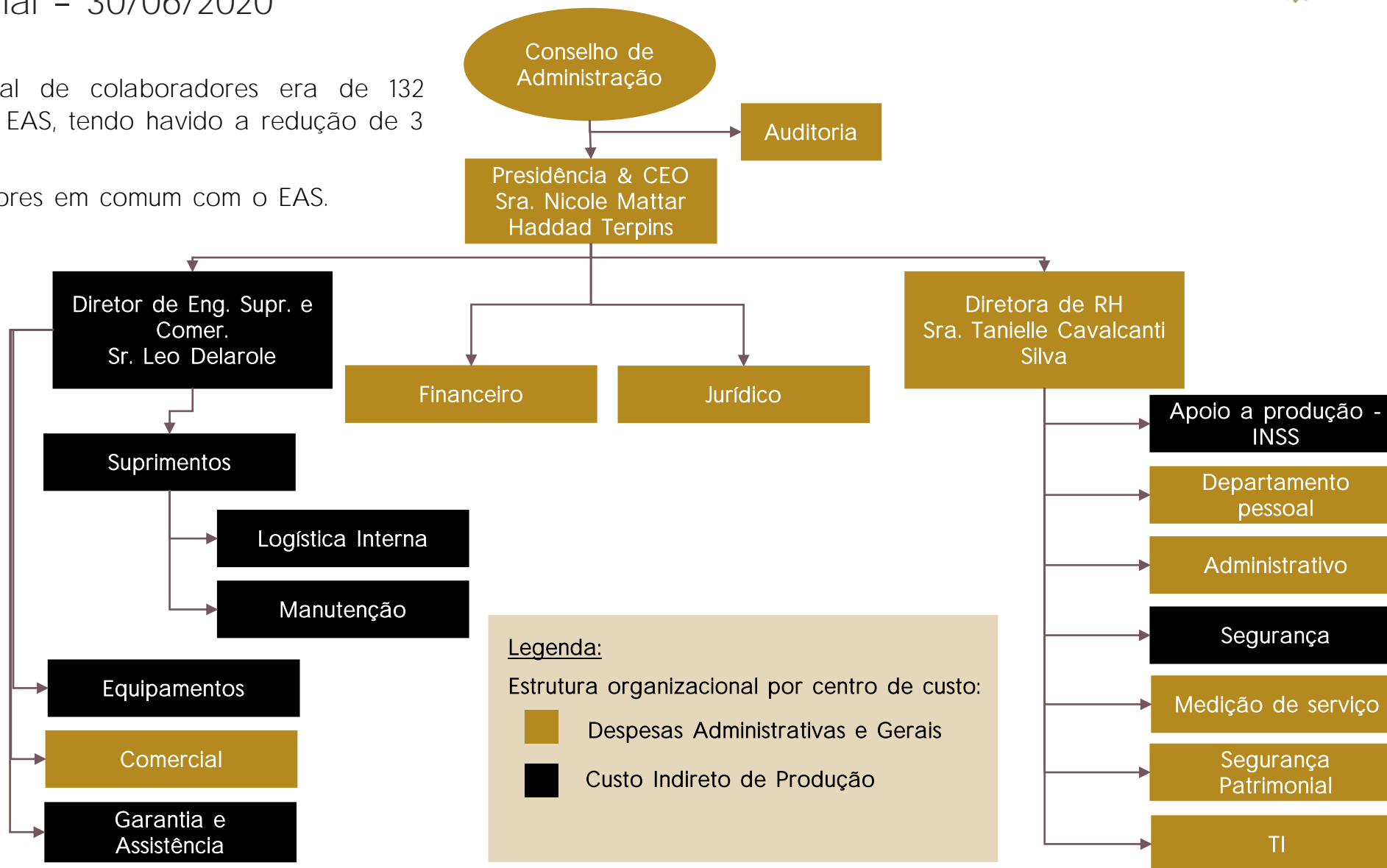
Fonte: Petição inicial e Grupo EAS

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Estrutura organizacional - 30/06/2020

- Em junho de 2020, o total de colaboradores era de 132 colaboradores, alocados no EAS, tendo havido a redução de 3 em relação ao mês anterior.
- A Consunav Rio possui diretores em comum com o EAS.



Legenda:

Estrutura organizacional por centro de custo:



Despesas Administrativas e Gerais



Custo Indireto de Produção

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



3ª Visita por Intermédio de Drones devido à COVID-19 em 01/07/2020



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



3ª Visita por Intermédio de Drones devido à COVID-19 em 01/07/2020



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



3ª Visita por Intermédio de Drones devido à COVID-19 em 01/07/2020



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



3ª Visita por Intermédio de Drones devido à COVID-19 em 01/07/2020



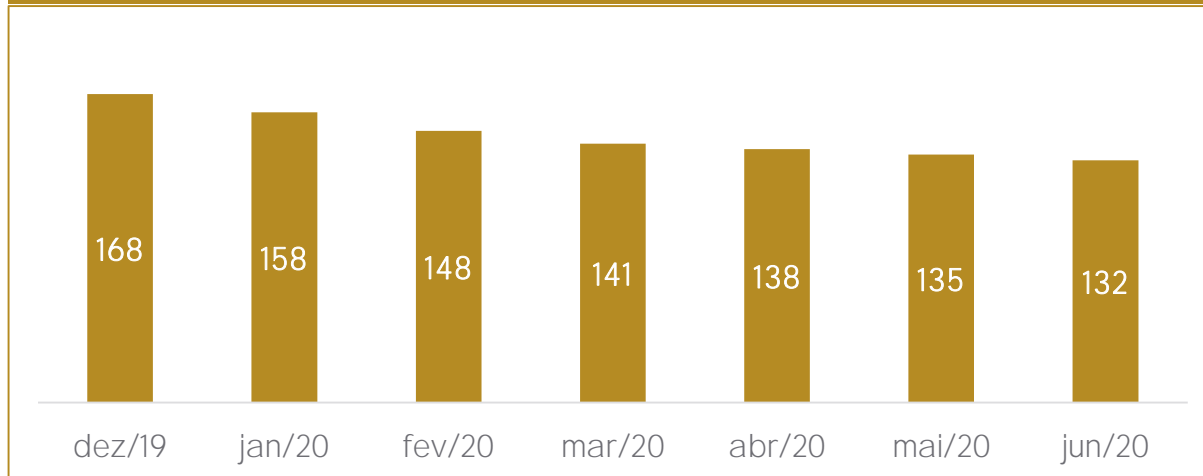
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores

Todos os colaboradores do Grupo são celetistas. O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

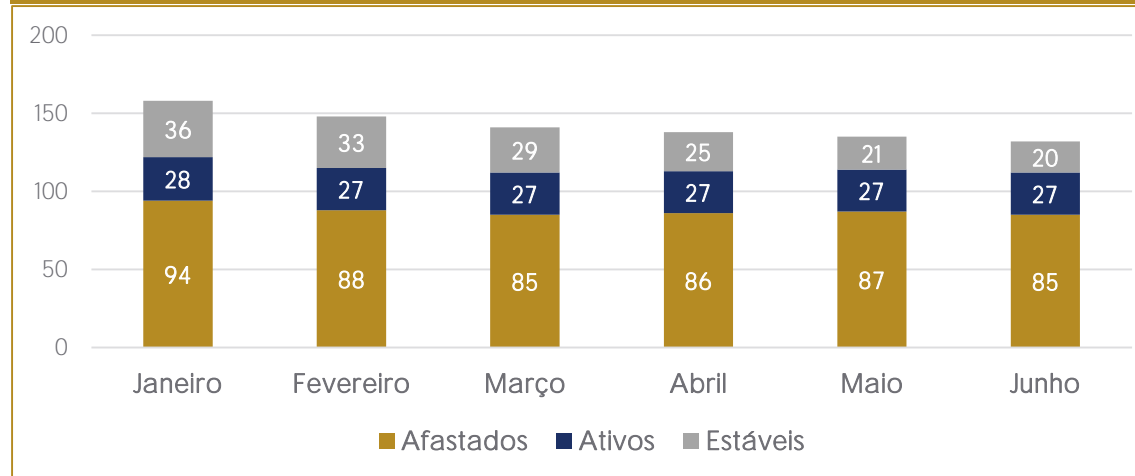
Evolução de Colaboradores do EAS (dez/19 a jun/20)



Dados históricos

- Em 2011, atingiu o pico de 7.629 colaboradores. Em dezembro de 2017, a Recuperanda EAS contava com 3.627 colaboradores. Naquele ano, a Recuperanda havia fabricado 2 (dois) navios "Suezmax". Apesar de 2018 ter havido produção de 3 (três) navios "Aframax", o número de colaboradores reduziu em 1.206 em relação ao ano anterior, devido ao aumento de produtividade. Em 2019, houve produção de 2 (dois) navios e como não havia mais encomendas e/ou contratos firmados, houve redução de 2.253 colaboradores em relação ao ano de 2018.
- Em 2019, o Grupo EAS pagou R\$17.689.766,32 de INSS e R\$2.833.137,07 de FGTS.

Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



Dados recentes

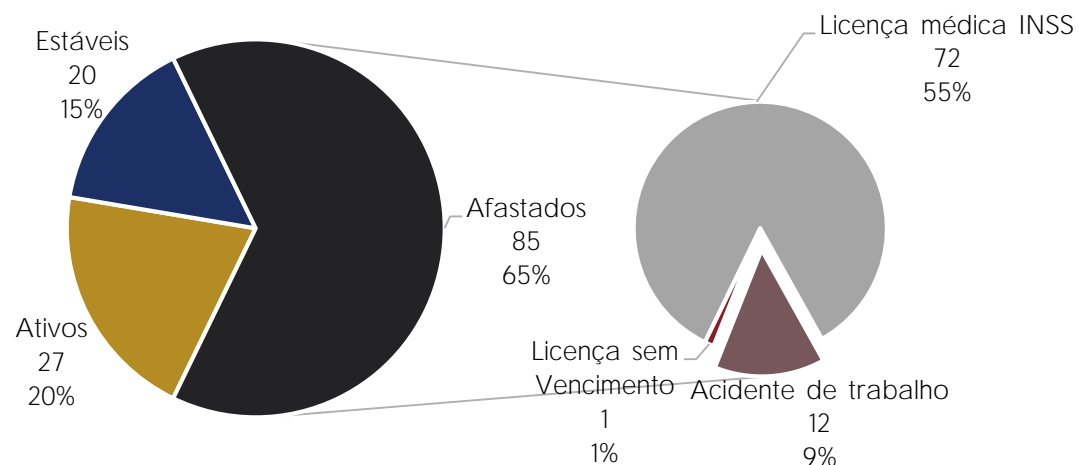
- Houve redução de 3 colaboradores em junho, sendo 1 no grupo dos colaboradores estáveis e 2 no grupo dos afastados. Além disso, 20 contratos de trabalho foram suspensos.
- Não houve redução nos colaboradores ativos (27) que estão vivenciando o efeito da Pandemia em que 24 tiveram redução salarial e na jornada de trabalho; 2 não tiveram redução e 1 teve seu contrato suspenso. Dos 27 colaboradores ativos, 20 estão trabalhando em *home office*; 6 estão trabalhando em Suape e 1 teve seu contrato suspenso.
- No mês de junho, o custo e as despesas com pessoal atingiram R\$295 mil (salário líquido - R\$179 mil; Darf INSS - R\$89 mil e FGTS - R\$ 25mil).

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores – continuação

Detalhamento da situação dos 132 Colaboradores Efetivos em junho de 2020



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
 - ❖ **27 Ativos:** 20 trabalhando remotamente devido à Pandemia do Covid-19, 6 em Suape e 1 em Suspensão Contratual.
 - ❖ **20 Estáveis:** 18 possuem licença remunerada e a abertura será apresentada na próxima página e 2 em Suspensão Contratual.
 - ❖ **85 Afastados:** possuem principalmente licença médica do INSS (72).

Função	Home Office	Suape	Suspensão	Total
Advogado Senior		1		1
Analista Adm de Pessoal Pleno		1		1
Analista Administrativo Pleno		1		1
Analista Contas a Pagar Junior		1		1
Analista Fiscal Junior		1		1
Analista Medicao Senior		1		1
Analista Tesouraria Pleno		1		1
Assistente Administrativo	2		1	3
Controller Senior		1		1
Coope Manutencao			1	1
Coope Seguranca da Informacao		1		1
Diretor	2			2
Diretor Superintendente	1			1
Eletricista Alta Tensao II			2	2
Engenheiro Equipamentos Pleno		1		1
Engenheiro Qualidade Especialista		1		1
Gerente Financas		1		1
Gerente SMS			1	1
Gerente Suprimentos		1		1
Operador Maquinas III			1	1
Tecnico Comissionamento Pleno		1		1
Tecnico Comissionamento Senior		1		1
Tecnico Enfermagem do Trabalho Junior			1	1
Total Geral	20	6	1	27

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Colaboradores – continuação

Detalhamento da situação dos 20 Colaboradores Estáveis em junho de 2020

- Houve demissão de 1 colaborador estável (1 - retorno B91) e de 2 colaboradores afastados. Na tabela a seguir será demonstrada a situação em detalhes dos colaboradores estáveis, sendo que 19 estão em suspensão contratual e 1 em licença remunerada.
- Conforme apresentado no *Business Plan* (Projeções) do Grupo EAS e tem sido reportado nos RMAs anteriores, já era esperada redução nessa categoria, caso as atividades operacionais das Recuperandas não estivessem em plena atividade. Assim, como isso ainda não ocorreu não é possível absorvê-los, já que a maioria desses colaboradores que executam tarefas produtivas na operação industrial.
- Como já informado no relatório anterior, com a situação da Pandemia do Covid-19, em abril, iniciou-se a discussão deste grupo de estáveis junto com o negociação perante o sindicato da categoria para realização de acordo coletivo para suspensão contratual, pelo período de 60 dias.

Abertura dos estáveis (jun/20)	Licença Remunerada	Suspensão	Total
Dirigente sindical	-	4	4
Doença Crônica	-	1	1
Reintegrado	1	1	2
Retorno B91	-	13	13
Total	1	19	20

- 65% (13) dos colaboradores estáveis estão em licença do tipo Retorno B91
 - ❖ **Retorno B91:** estabilidade de um ano, após o fim da licença médica. O auxílio-doença acidentário (espécie B91) é o benefício concedido ao empregado que sofreu acidente de trabalho.

Função - Retorno B91	Suspensão
Almoxarife	1
Analista Logística Junior	1
Assistente Administrativo	1
Auxiliar Administrativo	1
Caldeireiro II	1
Encanador I	1
Esmerilhador	1
Montador Naval I	3
Pintor Industrial I	1
Soldador II	1
Soldador III	1
Total	13

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de junho de 2020 – (R\$202,2 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Substituição do transformador, elos fusíveis e para-raios da rede aérea/iluminação do perímetro.



2) Instalação de um segundo ar-condicionado na sala de TI a fim de aumentar o tempo do intervalo em que a central de ar refrigerado da mesma é atuada, com isso reduzir o consumo de energia elétrica.



3) Identificação do vazamento e substituição de calhas para o escritório de operações



Fonte: Relatório de atividades de manutenção e preservação – Grupo EAS

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de junho de 2020 – (R\$202,2 mil) - continuação

As principais atividades realizadas foram:

4) Sub Remoção da água e detritos da infiltração ocasionados pela infiltração da água da chuva



5) Fabricação e instalação do suporte para as câmeras próximo ao portão da retaguarda (próximo a central de resíduos).



6) Acompanhamento da venda de sucata metálica, pesagem inicial e final dos veículos: foram realizados os pesos de entrada (vazio), e saída (carregados de retalho de chapas/sucata metálica).



7) Manutenção preventiva das subestações



Fonte: Relatório de atividades de manutenção e preservação - Grupo EAS

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Manutenção e preservação realizada no mês de junho de 2020 – (R\$202,2 mil) - continuação

As outras atividades realizadas foram:

a) Acompanhamento no reparo da balança



b) Substituição da iluminação da CFTV



c) Recolhimento de óleo diesel dos equipamentos impossibilitados de funcionamento



d) Acompanhamento da empresa Ebrasil energia

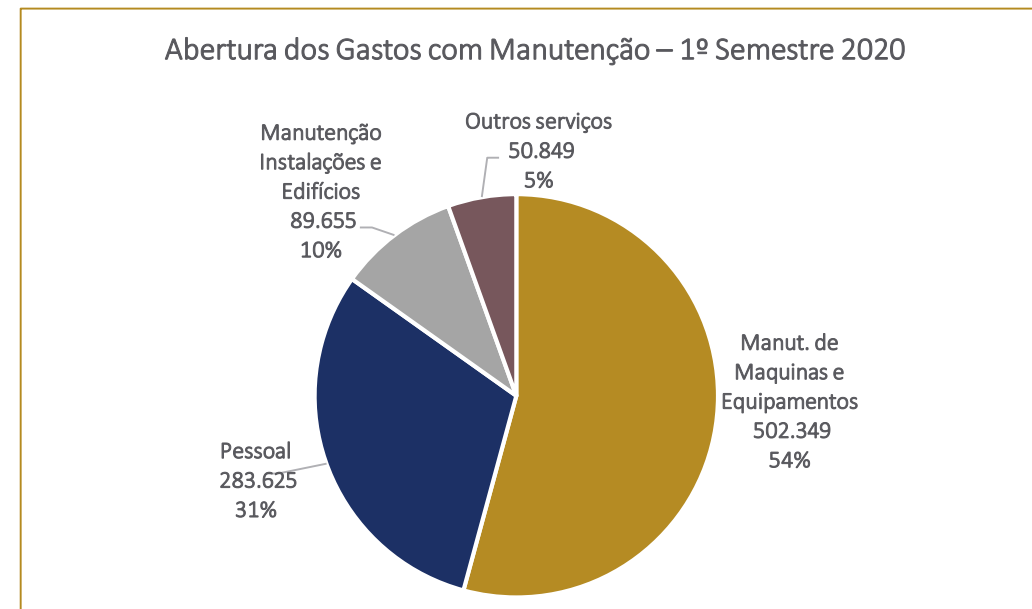
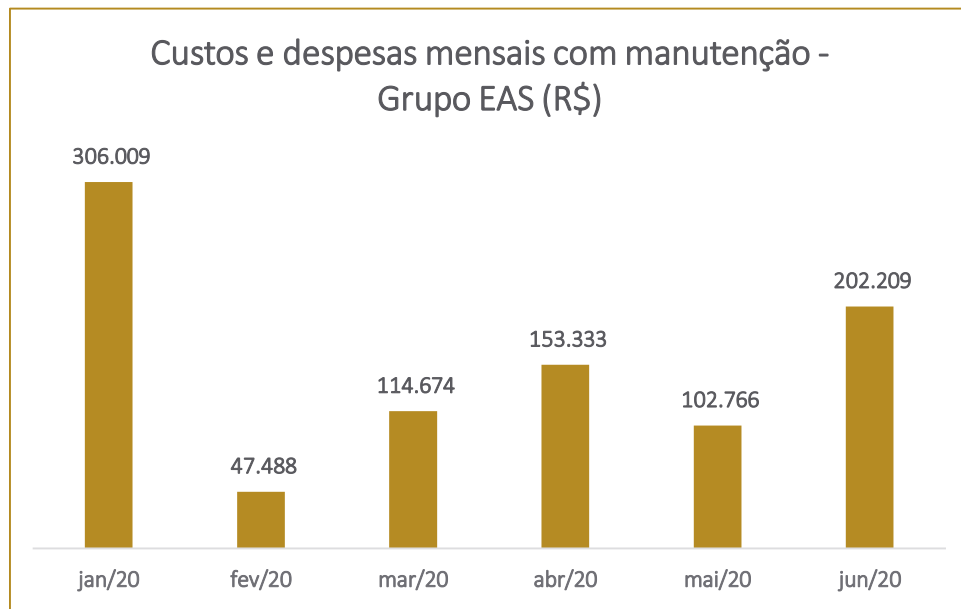


3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Informações operacionais

Acompanhamento dos gastos com manutenção e preservação realizada no mês de junho de 2020



- As despesas e os custos de manutenção atingiram cerca de R\$ 926,5 mil no 1º semestre de 2020 e os principais gastos referem-se a manutenção das máquinas e equipamentos que representaram mais de R\$ 500 mil no período.
- Os outros serviços que representaram 5% do montante total de gastos com manutenção referem-se a serviços de limpeza, serviços ambientais, materiais de limpeza e gases industriais.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS

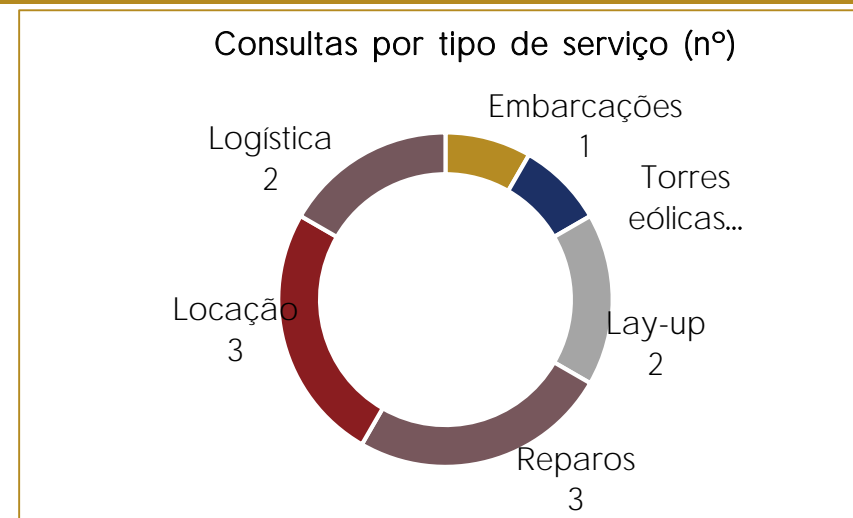


Informações operacionais

Informações Operacionais Atuais

Pipeline (potenciais contratos)

- O Grupo EAS possuía **12 consultas** que representam **R\$613,3 milhões**, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 1 consulta de construção de duas embarcações (R\$440 milhões)
 - ❖ 1 consulta de construção de torres eólicas (R\$147 milhões)
 - ❖ 2 consultas de *lay-ups* (R\$19,6 milhões)
 - ❖ 3 consultas de fornecimento de serviços de reparos (R\$3,1 milhões)
 - ❖ 3 consultas de locação: 1 - Galpão e 2 - Guindastes
- Por ser uma informação confidencial do EAS, a administração das Recuperandas não apresentou a abertura desses dados, tais como: nome do potencial cliente, o tipo e o valor por produto e/ou serviço solicitado.

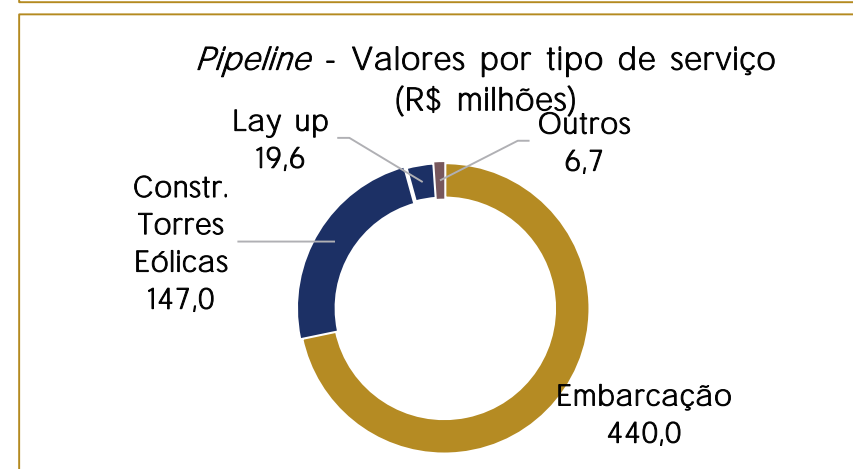


Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados e ainda não iniciados)

- No mês de junho de 2020, o Grupo EAS não possuía carteira de pedidos e contratos firmados para a construção e/ou manutenção de navios.

Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Até a conclusão deste documento não foram apresentados contratos e/ou pedidos firmados para as Recuperandas realizarem atividades em outros segmentos econômicos.





Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado - Grupo EAS

Acompanhamento do Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado - 1º Semestre de 2020

Desempenho do 1º semestre de 2020

- Houve redução de R\$13,1 milhões no fluxo de caixa do período nos 6 (seis) primeiros meses do ano, o que representa redução mensal de R\$2,2 milhões.

Fluxo de caixa das atividades operacionais das Recuperandas

- No 1º semestre de 2020, o Grupo EAS apresentou média mensal de entradas operacionais de cerca de R\$340 mil referente a vendas de sucatas. As saídas operacionais relacionadas à mão de obra, custos e despesas em geral representaram uma média de cerca de R\$2 milhões. O fluxo de caixa das atividades operacionais do período do EAS foi negativo em R\$1,7 milhão ao mês.

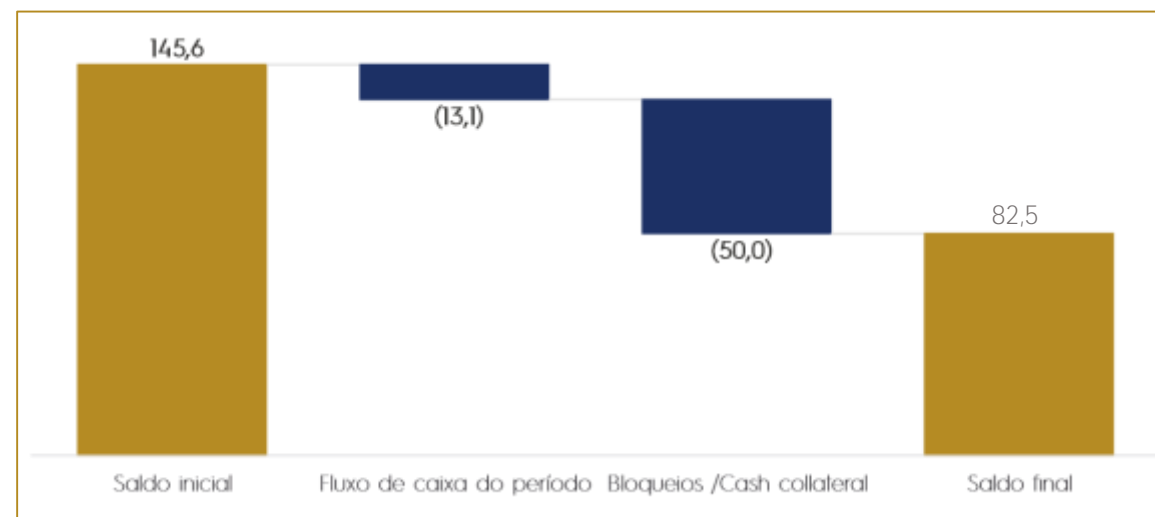
Fluxo de caixa de outras atividades extraordinárias e outros assuntos

- Considerou-se o fluxo de caixa do período das atividades da EAS INC, empresa subsidiária do Grupo, que apresentou contribuição positiva, resultado da variação cambial de R\$3,8 milhões, cerca de R\$0,6 mil por mês. Essa conta está representada pelo "Drill", conforme nomeada pela Administração.
- Houve gastos com verbas rescisórias de R\$1,5 milhão, média mensal de R\$250 mil. E os gastos com assessores Financeiros e Jurídicos de Recuperação Judicial e Reestruturação atingiram R\$6,0 milhões no período, cerca de R\$ 1 milhão /mês.
- Outros assuntos: foi desconsiderado do saldo final de caixa, bloqueios judiciais na ordem de R\$47,5 milhões em contas da Consunav e do EAS, e o *cash collateral* (aplicação financeira restritas) de R\$2,5 milhões junto ao Banco Bradesco referente à carta de fiança para garantia de execução fiscal.

Fluxo de caixa das atividades financeiras das Recuperandas

- O fluxo das atividades de financeiras foi positiva em R\$1,2 milhão, devido às receitas financeiras que atingiram R\$4,5 milhões. Observa-se que as saídas ao BNDES de R\$46,8 milhões foram pagos via conta reserva e aportes feitos pelos acionistas.

Resumo do Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado - 1º Semestre de 2020 - R\$ milhões



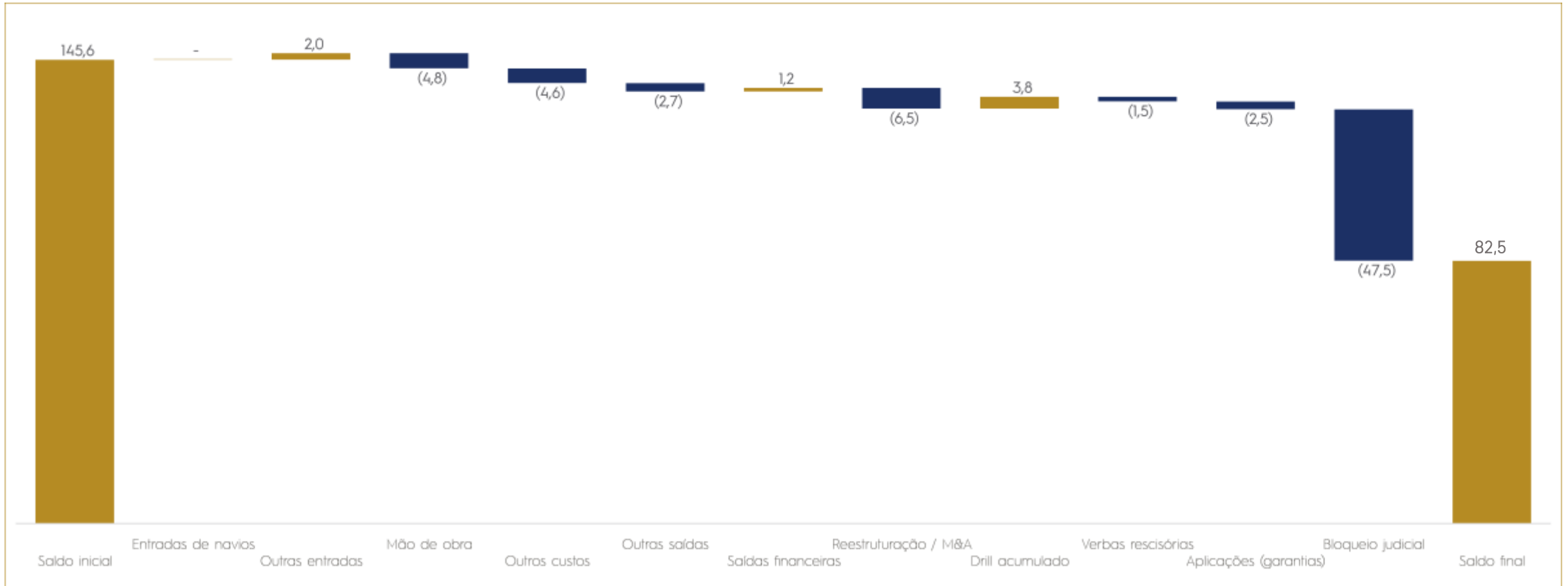
Observação: no saldo inicial e final há diferença em relação ao saldo contábil devido a forma de apresentação do relatório gerencial, já que no saldo contábil está considerado o *cash collateral* em outros créditos (aplicações financeiras restritas) no ativo não circulante, além disso, no saldo contábil não considera os bloqueios judiciais na ordem de R\$ 47,5 milhões.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado - Grupo EAS

Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado - 1º Semestre de 2020 - R\$ milhões



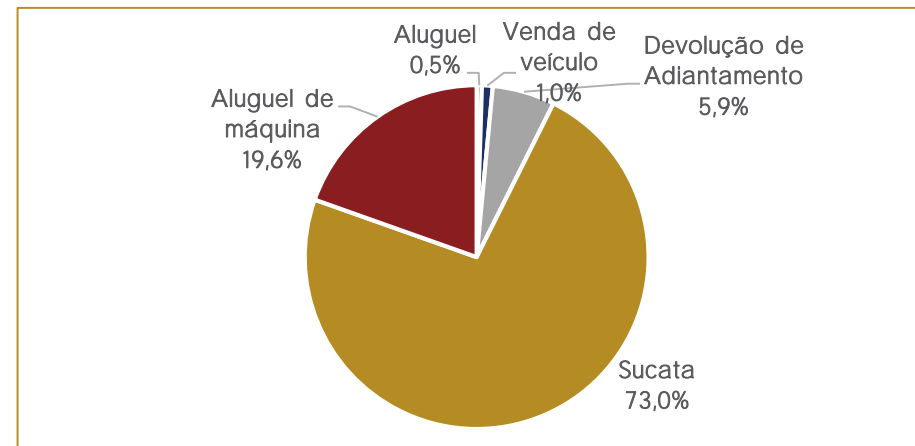
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Venda de Sucatas

R\$	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	1ºS2020
NEOLIDER	53.100,70	528.466,80	5.820,00	283.263,18	239.657,20	82.996,00	1.193.303,88
RETALHO DE CHAPA				207.258,48	215.833,20		423.091,68
TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO		404.277,00					404.277,00
SUCATA METALICA			5.676,00	24.164,00	23.824,00	82.996,00	136.660,00
PERFIS	30.897,00	70.093,80					100.990,80
TUBULAÇÕES DE AÇO INOX		54.096,00					54.096,00
CHAPA DE AÇO				43.797,60			43.797,60
CONEXÕES	9.495,70			8.043,10			17.538,80
FLANGE	12.708,00						12.708,00
SUCATA DE FIBRA			144,00				144,00
SMF CABOS ELETRICOS					154.091,30		154.091,30
SUCATA DE ÂNODO					87.208,80		87.208,80
SUCATA CABOS ELETRICOS					66.882,50		66.882,50
Total	53.100,70	528.466,80	5.820,00	283.263,18	393.748,50	82.996,00	1.347.395,18
Saldo contábil	40.392,70	527.109,89	5.789,40	283.293,78	393.748,50	82.996,00	1.333.330,27
<i>Check</i>	<i>12.708,00</i>	<i>1.356,91</i>	<i>30,60 -</i>	<i>30,60</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>14.064,91</i>

Entradas de Caixa – 1º Semestre de 2020 – R\$ milhões



Vendas de Sucatas – 1º Semestre de 2020

- No 1º semestre de 2020, as sucatas vendidas estavam concentradas em apenas dois clientes: a Neolider (88,6%) e a SMF Cabos Elétricos (11,4%). Ambos os clientes possuem contratos com o EAS e foram firmados (assinados) em março de 2020 no curso regular dos negócios e após pesquisa de mercado. As sucatas comercializadas representavam sobras sem serventia para o processo industrial, no caso do contrato firmado com a Neolider, as sucatas estavam relacionadas com a sobra de Blocos Modelos no EAS e, no caso da SMF, com sucata de ânodo.
- Observa-se na tabela acima que no valor contabilizado de faturamento bruto de sucata existe uma diferença de R\$14 mil em relação ao relatório gerencial com o detalhamento das notas fiscais. Já, solicitamos para a Administração ajustar essa informação e será reportada nos próximos relatórios.
- Nesse período, os principais tipos de sucatas vendidos referem-se ao retalho de chapas que representou R\$423 mil (31,4%) e as tubulações de aço carbono de R\$404 mil (30,0%) do total vendido.



Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Ativo

R\$000	abr/20	mai/20	jun/20
Ativo Circulante	206.582	203.528	201.011
Caixa e equivalentes de caixa	135.427	131.432	128.532
Contas a receber	23.821	24.435	24.838
Estoques/adiantamento a fornecedores	37.699	37.717	37.748
Impostos a recuperar	9.438	9.410	9.409
Despesas antecipadas	155	482	431
Outros créditos	42	53	53
Ativo Não Circulante	1.993.674	1.988.696	1.984.212
Investimento temporário	4.975	4.974	4.981
Impostos a recuperar	121.683	121.683	121.683
Outros créditos	22.400	22.011	22.104
Ativos mantidos para venda	3.316	3.316	3.316
Investimentos em empresas controladas	(1)	(1)	(1)
Imobilizado	1.837.581	1.833.137	1.828.695
Intangível	3.719	3.576	3.432
Ativo Total	2.200.256	2.192.225	2.185.223

Base de preparação das demonstrações financeiras

- As demonstrações financeiras dos meses de janeiro a junho de 2020 não foram auditadas, já que o EAS, por ser uma sociedade anônima de capital fechado, não possui obrigatoriedade de auditoria externa mensal. Os administradores das Recuperandas optaram por realizar auditoria externa anual.
- As demonstrações combinadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e Consunav e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

Informações dos principais ativos - Grupo EAS

- Caixa e aplicações financeiras:** o saldo disponível em 30/06/2020 contábil era de R\$128,5 milhões do Grupo EAS. Conforme relatórios gerenciais de fluxo de caixa, ocorreram bloqueios judiciais no montante de R\$47,5 milhões, assim o saldo líquido disponível seria de R\$84 milhões. Entre abril e junho de 2020 houve redução de R\$6,9 milhões nessa conta, de acordo com o saldo contábil.
- Contas a receber:** saldo total do EAS corresponde a R\$11,6 milhões e compreende principalmente R\$4,7 milhões referente aos contratos de construção de navios com previsão de recebimento até o último trimestre de 2020. Há R\$3,4 milhões relacionados à sucata e, como houve adiantamento dos clientes praticamente no mesmo valor, não há mais valor a receber e ainda não teve a baixa contábil. Há ainda um valor de R\$3,4 milhões relacionado ao EAS INC. com provisão de R\$1,4 milhão, embora o restante não tem expectativa de recebimento. O restante do saldo refere-se ao contas a receber do EAS INC.



Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Ativo

Informações dos principais ativos - Grupo EAS

- **Estoques e adiantamento a fornecedores:** não houve oscilação significativa no saldo dessas contas entre abril e junho de 2020. O saldo de estoques se mantém na ordem de R\$13,5 milhões devido a não movimentação da operação. O saldo de adiantamento a fornecedores de R\$24,2 milhões, sendo R\$18,5 milhões de fornecedores estrangeiros e R\$5,7 milhões de fornecedores nacionais. Os adiantamentos efetuados para fornecedores estrangeiros realizados são basicamente para aquisições de equipamentos de carga e lastro de navios.
- **Impostos a recuperar:** o principal imposto a recuperar está relacionado com o Reintegra, o que representa 53% do saldo total da conta. Conforme informado no relatório de auditoria, o EAS conseguiu os requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra relativo aos projetos relacionados à exportação representados pela construção da plataforma P-55 e dos cascos dos navios 001 (João Cândido), 002 (Zumbi dos Palmares), 005 (André Rebouças), 009 (Milton Santos), 010 (Abdias Nascimento), 011 (Castro Alves), 012 (Carlos Drummond) e 013 (Olavo Bilac) que atingiram o índice de conteúdo nacional definidos no regime e finalizados dentro do prazo de vigência do benefício.
- De acordo com a Administração, os créditos de PIS/Cofins a recuperar e a compensar e o Reintegra serão compensados com os tributos federais a pagar, tais como: imposto de renda e contribuição social e demais tributos retidos na folha de pagamento. No próximo documento, será a apresentado a movimentação mensal da compensação de tributos.

Abertura dos Impostos a Recuperar R\$ mil	abr-20	mai-20	jun-20
Ativo circulante	9.438	9.410	9.409
PIS a recuperar	4.399	4.391	4.388
Cofins a recuperar	3.049	3.007	2.990
Imposto de renda	1.002	1.024	1.043
Outros	988	988	988
Ativo não circulante	121.683	121.683	121.683
PIS a compensar (ativo imobilizado)	5.070	5.070	5.070
COFINS a compensar (ativo imobilizado)	45.077	45.077	45.077
Reintegra	69.430	69.430	69.430
INSS s/faturamento	135	135	135
Outros	1.972	1.972	1.972
Total	131.121	131.094	131.092

- **Investimento temporário:** representam as aplicações financeiras restritas que são garantias contratuais junto ao BNDES, BB relacionadas à empréstimos e fianças fiscais. Em jun/20, o saldo era cerca de R\$5 milhões.
- **Bens destinados à venda:** representa saldo de R\$3,3 milhões e não apresentou variação em relação ao ano de 2019. De acordo com os Assessores Financeiros, esses bens referem-se aos estoques disponíveis à venda. Nos próximos documentos, serão apresentados em detalhes tais bens.



Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Ativo

Informações dos principais ativos - Grupo EAS (continuação)

- **Outros créditos:** essa conta é composta por: (i) depósitos judiciais de aproximadamente R\$19 milhões, sendo R\$12 milhões relacionados a ações trabalhistas e R\$6,9 milhões relacionados a ações junto a fornecedores e (ii) aproximadamente R\$ 3,2 milhões de crédito entre as partes relacionadas o EAS INC. e o EAS de prestação de serviços com relação aos contratos de *drills*. No próximo relatório, apresentaremos mais detalhes dessa transação e a expectativa de recebimento pela Administração.
- **Imobilizado:** está quase na sua totalidade dado em garantia em razão dos seus respectivos financiamentos. Houve a necessidade de provisionar R\$184 milhões devido ao teste de *impairment* e o valor de liquidação do ativo seria de R\$1,8 bilhão. As movimentações realizadas nessa conta, entre abril e junho de 2020, referem-se às depreciações e amortizações do período de R\$4,4 milhões por mês. Não houve novas aquisições de ativos imobilizado no período. **Os ativos fixos com maior representatividade são: as edificações de R\$1,6 bilhão e as máquinas e os equipamentos de aproximadamente de R\$335 milhões.**
- **Intangível:** em jun/20 o saldo líquido de intangível de R\$3,4 milhões, refere-se principalmente ao software em uso.
- Ressalta-se que no laudo de avaliação do PRJ, o valor justo apresentado de prédios e terrenos era cerca de R\$1,4 bilhão e o valor de liquidação de R\$1,3 bilhão. E, máquinas, equipamentos e instalações representavam R\$745,5 milhões de valor justo e R\$654 milhões de valor de liquidação.

Abertura do Imobilizado - R\$	abr/20	mai/20	jun/20
Imobilizado	1.837.580.662	1.833.137.068	1.833.137.068
Imobilizado Bruto	2.600.565.367	2.600.565.367	2.600.565.367
Terrenos	61.763.157	61.763.157	61.763.157
Prédios e Construções	1.735.270.148	1.735.270.148	1.735.270.148
Instalações	63.638.496	63.638.496	63.638.496
Máquinas e Equipamentos	244.502.989	244.502.989	244.502.989
Móveis e Utensílios	9.267.234	9.267.234	9.267.234
Veículos	11.591.069	11.591.069	11.591.069
Informática - Hardware	15.305.833	15.305.833	15.305.833
Maquinas e Equipamentos Importados 20 - PE	284.448.640	284.448.640	284.448.640
Ferramentas	32.531.720	32.531.720	32.531.720
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.124.250	1.124.250	1.124.250
Juros S/Financiamento - Imobilizado em Uso	141.121.831	141.121.831	141.121.831
Total Imobilizado em Andamento	15.702.113	15.702.113	15.702.113
Depreciação	(778.686.818)	(783.130.411)	(787.572.308)
Depreciação - Edifícios e Benfeitorias	(222.323.870)	(223.915.540)	(225.507.210)
Depreciação - Instalações	(51.056.307)	(51.603.359)	(52.150.410)
Depreciação - Máquinas e Equipamentos	(132.049.029)	(133.157.332)	(134.264.994)
Depreciação - Móveis e Utensílios	(7.911.663)	(7.957.731)	(8.002.877)
Depreciação - Veículos	(11.582.675)	(11.582.895)	(11.583.116)
Depreciação - Informática Hardware	(14.531.184)	(14.547.670)	(14.564.156)
Depreciação - Maqs. e Equiptos. Import. 20 - P	(70.022.153)	(70.615.301)	(71.208.448)
Depreciação Ferramentas	(30.509.473)	(30.558.223)	(30.606.941)
Depreciação Benfeitoria em Bens de Terceiros	(445.711)	(448.589)	(451.466)
Depreciação Juros Capitalizados	(54.254.753)	(54.743.772)	(55.232.688)
Provisão Perda Valor Recuperável Ativos	(184.000.000)	(184.000.000)	(184.000.000)

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Passivo

R\$000	abr/20	mai/20	jun/20
Passivo Circulante	320.152	283.937	287.970
Fornecedores	111.579	110.187	112.284
Empréstimos e financiamentos	11.480	12.022	12.530
Debêntures / Financiamentos Estaleiro	134.300	97.177	98.663
Obrigações trabalhistas e encargos	12.409	12.764	12.379
Impostos a recolher	962	1.196	1.275
Adiantamentos de clientes	11.312	12.136	12.487
Outras contas a pagar	38.111	38.454	38.352
Passivo Não Circulante	1.234.098	1.303.713	1.309.413
Fornecedores	116.978	116.978	116.978
Empréstimos e financiamentos	900.143	900.143	900.143
Adiantamentos de clientes	1.436	1.436	1.436
Provisão para contingências	60.191	60.191	60.191
Contas a pagar Transpetro	96.390	128.348	128.348
Débitos com partes relacionadas	58.961	96.619	102.319
Patrimônio Líquido	646.006	604.574	587.840
Capital social	2.158.463	2.158.463	2.158.463
Prejuízos acumulados	(1.619.995)	(1.661.427)	(1.678.161)
Ajuste acumulado de conversão	107.538	107.538	107.538
Passivo Total	2.200.256	2.192.225	2.185.223

Informações dos principais passivos - Grupo EAS

Passivo total

- Observa-se que a Administração do Grupo ainda não separou na contabilidade a conta do passivo chamada Recuperação Judicial que representa o passivo concursal, os créditos sujeitos à Recuperação Judicial. E, também, facilita o acompanhamento do passivo não sujeito à Recuperação Judicial (extraconcursal). Já recomendamos para a Recuperanda realizar essa separação, que será ajustada até a aprovação do plano de RJ.
- Ressalta-se que nos valores contábeis consideram ajustes contratuais mensais, como correções monetárias, encargos de juros e oscilações relacionadas a taxa de câmbio, após o período da Recuperação Judicial em que o passivo concursal deve ser congelado. Dessa forma, os valores do passivo concursal e extraconcursal baseados no Balanço Patrimonial ainda não estão refletindo os números corretamente e serão reportados nos próximos relatórios.
- Conforme apurado pela Administradora Judicial, o passivo concursal das Recuperandas do Grupo EAS representa cerca de R\$2,3 bilhões. No passivo total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) apresentado na tabela ao lado no valor de R\$1,597 bilhão é o consolidado que elimina as operações entre partes relacionadas no valor de aproximadamente R\$1 bilhão.



Balanço Patrimonial Consolidado - GRUPO EAS - Passivo

Informações dos principais passivos – Grupo EAS

- **Fornecedores:** o saldo compreende R\$42 milhões de fornecedores do EAS, e de R\$187 milhões do EAS Inc. Não foi apresentada a abertura por fornecedores.
- **Empréstimos e financiamentos:** o saldo compreende os financiamentos junto ao Banco do Brasil e o BNDES, conforme tabela abaixo. Ainda não foi realizada a movimentação da dívida junto ao BNDES para o passivo circulante.

R\$000	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
Total Financiamentos	1.057.024	1.045.922	1.009.342	1.011.336
BNDES	980.325	968.727	931.605	933.090
Banco do Brasil	76.699	77.195	77.737	78.246
Passivo circulante	156.882	145.780	109.199	111.193
Passivo não circulante	900.143	900.143	900.143	900.143

- **Débitos com partes relacionadas:** entre abril e junho de 2020, o saldo apresentou oscilação no valor de R\$43,4 milhões.

- **Provisão para Contingências:** não houve movimentação no saldo dessa conta. Essa conta compreende os riscos com perdas prováveis relacionadas aos processos cíveis de R\$37,5 milhões; trabalhistas de R\$18,6 milhões e tributários de R\$ 4 milhões.



Demonstração de Resultado Consolidado Histórico - GRUPO EAS

R\$000	Acumulado			Mensal		
	2018	2019	6M20	abr/20	mai/20	jun/20
Receita Bruta	1.020.472	227.135	1.333	283	394	83
Receita da construção naval	1.020.472	188.719	-	-	-	-
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	-	38.416	1.333	283	394	83
Deduções (Impostos)	-	(4.365)	(589)	(101)	(117)	(23)
% receita bruta	0,0%	-1,9%	-44,2%	-35,6%	-29,7%	-27,3%
Receita líquida	1.020.472	222.770	744	183	277	60
% crescimento	11,1%	-78,2%	8,8%	-183,2%	51,7%	-78,2%
Custo da construção naval	(768.601)	(112.525)	(1.536)	(187)	(224)	(130)
% margem bruta	-75,3%	-50,5%	-206,4%	-102,3%	-80,9%	-215,2%
Mão de Obra Direta	-	(33.204)	(519)	(140)	(81)	(43)
Equipamentos e Materiais	-	(84.455)	(37)	-	-	-
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)	-	5.134	(980)	(46)	(143)	(87)
Lucro bruto	251.871	110.246	(792)	(4)	53	(70)
Margem bruta	24,7%	49,5%	0,0%	-2,3%	19,1%	-115,2%
Receitas e Despesas Operacionais	(196.069)	(444.965)	(52.149)	(9.235)	(8.145)	(7.958)
% receita líquida	-19,2%	-199,7%	-7005,9%	-5059,2%	-2940,6%	-13188,0%
Despesas gerais e administrativas	(265.339)	(197.292)	(22.007)	(4.215)	(3.392)	(3.359)
Depreciação e amortização	(15.179)	(243.903)	(29.228)	(5.010)	(4.587)	(4.585)
Impairment	33.970	-	-	-	-	-
Equivalência patrimonial	-	(1.168)	-	-	-	-
Outras receitas operacionais - líquidas	50.479	-	-	-	-	-
Fianças/Performance Bond	-	(2.603)	(914)	(9)	(166)	(13)
Lucro operacional	55.801	(334.720)	(52.940)	(9.239)	(8.092)	(8.027)
% receita líquida	5,5%	-150,3%	-7112,3%	-5061,4%	-2921,5%	-13303,2%
Resultado financeiro	(125.960)	(97.822)	(96.664)	(11.382)	(33.340)	(8.707)
Receitas financeiras	16.215	10.613	3.528	712	(80)	326
Despesas financeiras	(139.260)	(12.702)	(540)	(73)	(76)	(70)
Variação cambial líquida	(2.915)	18.762	(28.651)	(4.491)	(148)	(1.270)
Juros BNDES Estaleiro	-	(114.494)	(71.001)	(7.529)	(33.036)	(7.694)
Prejuízo do Exercício	(70.159)	(432.541)	(149.604)	(20.620)	(41.432)	(16.735)
% receita líquida	-6,9%	-194,2%	-20098,7%	-11296,9%	-14958,4%	-27733,5%

Informações sobre a DRE

- Em 2019, a receita líquida do Grupo atingiu R\$222,7 milhões, apresentando redução de 80% em relação ao ano de 2018 que teve receita líquida acima de R\$ 1 bilhão.
- No primeiro semestre de 2020, a receita bruta de R\$1,3 milhão foi proveniente, principalmente, de venda de sucatas. As deduções refletem os impostos sobre outras receitas em que incidem ICMS (R\$161,7 mil), PIS e COFINS (R\$427,2 mil) representando 45,5% sobre a receita bruta. Ainda neste documento não foi possível detalhar os motivos de valores tão elevados em relação as vendas, o que será reportado nos próximos relatórios. No histórico não havia deduções de impostos, já que o EAS possuía incentivos fiscais para a construção de embarcações.
- Os custos de janeiro a junho de 2020 representaram 206,4% das receitas líquidas, gerando prejuízo bruto de R\$791 mil. As principais despesas operacionais são: depreciação e amortização de R\$29,2 milhões, que não possui efeito caixa. As despesas administrativas e de vendas que representaram R\$22 milhões
- O prejuízo operacional de R\$52,9 milhões e somando ao resultado financeiro de R\$96,7 milhões, o prejuízo líquido atingiu R\$149,6 milhões.
- O resultado financeiro foi impactado fortemente pelos juros dos contratos de financiamento junto ao BNDES de R\$71 milhões.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Evolução dos Indicadores Econômico-Financeiros

R\$000	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
Prazos médios						
Recebimento	13.172	1.098	116.657	2.523	1.862	8.978
Estocagem	4.849	3.789	2.439	6.059	5.051	8.721
Pagamento	9.904	8.488	6.625	17.934	14.758	25.941
Ciclo operacional	18.021	4.887	119.097	8.582	6.913	17.699
Ciclo financeiro	8.117	(3.600)	112.472	(9.352)	(7.844)	(8.242)
Liquidez						
Corrente	0,72	0,69	0,64	0,65	0,72	0,70
Seca	0,59	0,56	0,52	0,53	0,58	0,57
Geral	1,48	1,46	1,43	1,42	1,38	1,37
Geração de Caixa (EBITDA)						
EBITDA	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Margem EBITDA	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Dívida bruta (financeira)						
Curto Prazo	142.968	150.172	156.882	145.780	109.199	111.193
Longo Prazo	900.143	900.143	900.143	900.143	900.143	900.143
Dívida bruta (financeira)	1.043.110	1.050.314	1.057.024	1.045.922	1.009.342	1.011.336
<i>Curto Prazo - %</i>	<i>13,7%</i>	<i>14,3%</i>	<i>14,8%</i>	<i>13,9%</i>	<i>10,8%</i>	<i>11,0%</i>
<i>Longo Prazo - %</i>	<i>86,3%</i>	<i>85,7%</i>	<i>85,2%</i>	<i>86,1%</i>	<i>89,2%</i>	<i>89,0%</i>
Caixa e equivalentes de caixa	136.512	135.552	136.323	135.427	131.432	128.532
Dívida líquida (financeira)	906.598	914.762	920.702	910.495	877.910	882.804
<i>Dívida líquida (financeira)/EBITDA</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>
Endividamento Bruto Total	1.347.377	1.361.423	1.386.069	1.384.240	1.378.815	1.382.600
Empréstimos e financiamentos	1.043.110	1.050.314	1.057.024	1.045.922	1.009.342	1.011.336
Fornecedores	193.828	201.282	219.292	228.557	227.165	229.262
Contas a pagar transpetro	96.390	96.390	96.390	96.390	128.348	128.348
Obrigações trabalhistas e fiscais	14.049	13.437	13.363	13.371	13.961	13.654
Endividamento Bruto Líquido	1.210.865	1.225.871	1.249.747	1.248.813	1.247.383	1.254.068
<i>Endividamento Bruto Líquido/EBITDA</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>	<i>n/a</i>

O ciclo financeiro é o tempo entre o pagamento a fornecedores e o recebimento das vendas. O ciclo operacional, que inicia com a compra da matéria-prima e finaliza com o recebimento referente às vendas. Observa que os prazos médios, a partir de janeiro de 2020 não refletem o histórico devido à ausência de receitas de contratos de construção de naval desde julho de 2019.

Os índices de liquidez corrente e seca servem para indicar a capacidade de pagamento do Grupo EAS no Curto Prazo. Na liquidez seca, que desconsidera o saldo de estoques e na liquidez corrente, o Grupo apresentou resultado inferior a um, indicando sua incapacidade de honrar seus compromissos no curto prazo. O índice de liquidez geral que indica a capacidade de pagamento no Longo Prazo, está superior a um, o que significa que o Grupo quitará em sua totalidade suas obrigações com os seus ativos existentes.

O EBITDA mede a capacidade potencial de geração de caixa e foi calculado desconsiderando as despesas de depreciação e amortização (D&A). Não foram excluídas despesas extraordinárias com eventos não recorrentes, o que pode refletir melhor o indicador. Entretanto, desde 2019, o EBITDA contábil não é positivo mesmo excluindo as contas sem efeito caixa (D&A).

O passivo bruto contábil do Grupo EAS atingiu aproximadamente R\$1,4 bilhão sendo distribuídos em: empréstimos e financiamentos R\$1,0 bilhão, fornecedores de R\$229 milhões, R\$128,3 milhões relacionados aos créditos junto a Transpetro e R\$13,6 milhões de obrigações trabalhistas e fiscais..

5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

- Endividamento concursal, de acordo com o Edital do art. 7, da Lei 11.101/05, publicado em 22/06/2020. A seguir, serão apresentadas as tabelas comparativas com a relação de credores apresentada pelas Recuperandas (art. 52) e Administradora Judicial (art.7).

Classe	Edital do art. 52			Edital do art. 7 § 2º		
	Moeda	Valor	Qtde	Moeda	Valor	Qtde
I	R\$	9.506.279,75	225	R\$	10.170.521,21	221
II	R\$	1.110.344.535,12	7	R\$	1.121.131.405,51	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159	R\$	1.168.426.919,04	165
	USD	2.751.364,07		USD	2.764.683,59	
	EUR	1.840.850,82		EUR	1.841.625,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101	R\$	2.726.999,71	103
Total	R\$	2.289.612.401,26	492	R\$	2.302.455.845,47	496
	USD	2.751.364,07		USD	2.764.683,59	
	EUR	1.840.850,82		EUR	1.841.625,82	

Edital do art. 7 em R\$				
Classe	Valor em R\$	Part. (%)	Qtde	Part. (%)
I	10.170.521,21	0,4%	221	44,6%
II	1.121.131.405,51	48,2%	7	1,4%
III	1.194.227.760,25	51,3%	165	33,3%
IV	2.726.999,71	0,1%	103	20,8%
Total	2.328.256.686,68	100,0%	496	100,0%

- A Classe I possui a maior representatividade em relação ao número de credores e a Classe III com maior representatividade em valor que será detalhada na próxima página.
- A Classe II possui 7 (sete) credores, sendo que o BNDES, como o principal credor e 3 (três) credores são partes relacionadas (Mover, Camargo Corrêa e Queiroz Galvão).
- Ressalta-se que a participação do BNDES e da Mover na dívida concursal do Grupo EAS sofreram alteração à medida que os pagamentos mensais forem sendo efetuados pela Mover. Os valores apresentados desses credores no Edital do art. 7 estão atualizados até o dia 30/01/2020, como os demais credores. No próximo documento, será apresentado em detalhes os pagamentos mensais e saldo da dívida atualizada.

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	EDITAL ART. 52	EDITAL ART. 7º, § 2º
	Valor -R\$	Valor - R\$
BNDES BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	871.396.871,03	855.930.037,44
PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	118.722.875,00	135.102.001,56
MOVER PARTICIPAÇÕES S.A.	24.616.103,25	33.116.595,36
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30.796.185,06	30.796.185,06
BANCO BRADESCO S/A	59.725.764,17	30.141.312,04
CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A	-	30.141.312,04
QUEIROZ GALVÃO S/A	5.086.736,61	5.903.962,01
Total Classe II	1.110.344.535,12	1.121.131.405,51

5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

- A Classe III possui 167 credores que representam cerca de R\$1,2 bilhão, sendo que R\$1,0 bilhão refere-se aos créditos entre partes relacionadas (EAS International e o EAS), que não possuem direito ao voto. Dessa forma, o principal credor com representatividade de voto é o Banco do Brasil no valor de R\$69 milhões, participando com 5,8% do valor total da Classe III.
- Para a análise dos principais credores da Classe III, considerou-se a PTAX do dia 19/06/20 na conversão dos créditos em dólar (R\$5,3466) e em euros (R\$5,9834)

10 Principais Credores Classe III	Valor em R\$	Part. (%)
EAS INTERNACIONAL, INC.	993.738.223,21	83,2%
BANCO DO BRASIL S/A	69.091.472,19	5,8%
ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A	47.649.793,87	4,0%
KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA (ROLLS-ROYCE	24.288.331,56	2,0%
GE ENERGY POWER CONVERSION UK LTD	17.899.997,22	1,5%
SAMSUNG HEAVY INDUSTRIES CO., LTD	14.172.179,15	1,2%
GE ENERGY POWER CONVERSION UK LTD	11.014.546,80	0,9%
MONTEC MONTAGEM TECNICA LTDA	8.700.000,00	0,7%
EUROMARINE SERVICOS ANTICORROSIVOS LTDA	715.563,44	0,1%
CONSTRUTORA STEIN LTDA	549.550,42	0,0%
Outros 155 credores quirografários	6.408.102,39	0,5%
SUBTOTAL CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRI	1.194.227.760,25	100,0%

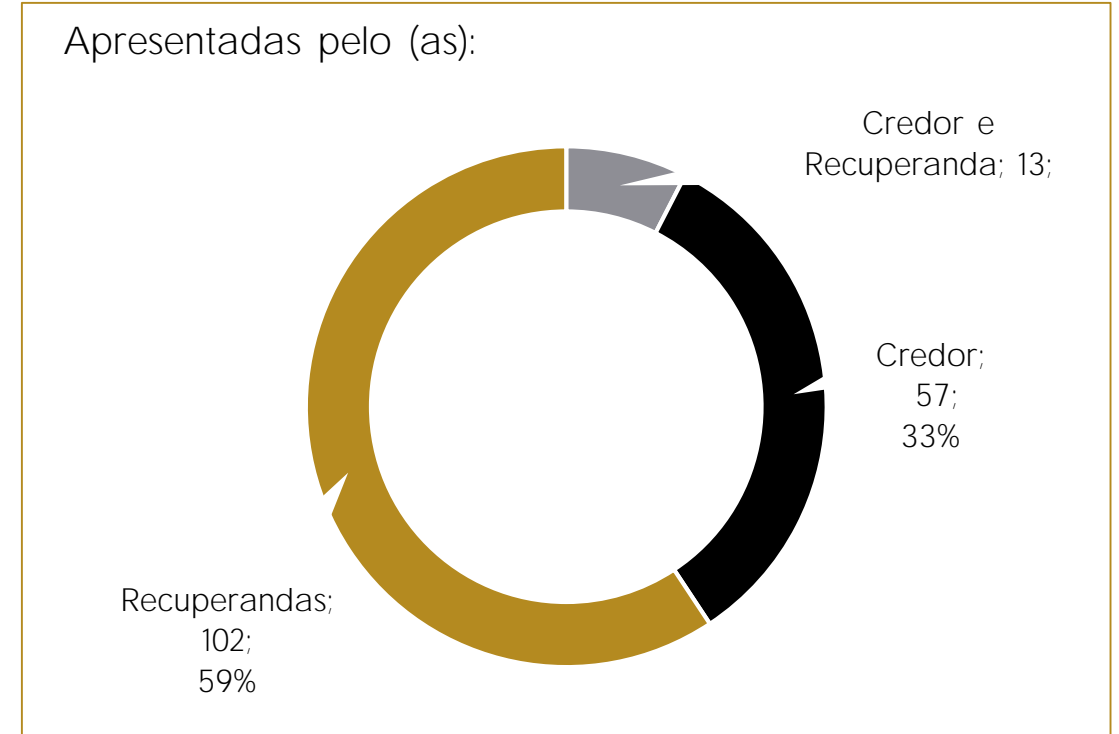
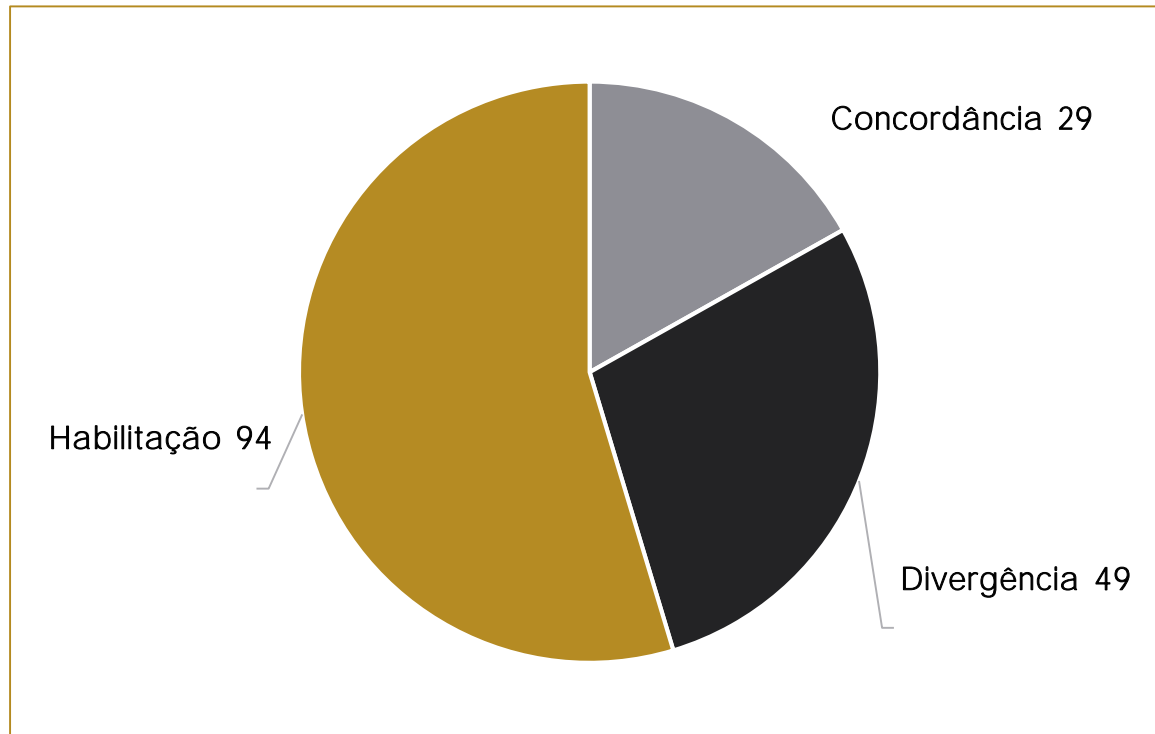
10 Principais Credores Classe IV	Valor em R\$	Part. (%)
JMI MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA- M	433.728,57	15,9%
CIA.MAR SERVICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS SOCIEDADE S	273.032,77	10,0%
METALTEC LTDA- EPP	253.321,59	9,3%
CIMEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA- ME	143.340,90	5,3%
CONSTRUTORA ROCHA DE ALMEIDA LTDA- ME	136.761,98	5,0%
UNIC ENGENHARIA LTDA- EPP	129.699,93	4,8%
NORSHIP METAL INDUSTRIA LTDA- EPP	113.645,03	4,2%
ENGITA NAVAL CONSTRUcoes EIRELLI ME	109.736,48	4,0%
TOP SAUDE SERVICOS CLINICOS LTDA- EPP	94.865,24	3,5%
AC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA- EPP	79.875,81	2,9%
Outros 93 credores - classe IV	958.991,41	35,2%
SUBTOTAL CLASSE IV – CRÉDITOS ME/EPP	2.726.999,71	100,0%

6. FASE ADMINISTRATIVA



O Edital do AJ (art. 7º, § 2º) foi apresentado em 22/06/2020, tendo sido publicado no DJE em 20/07/2020.

- Foram analisados todos os incidentes recebidos até o dia anterior ao prazo de entrega das habilitações e divergências da fase administrativa que findou em 19/06/2020.
- A Administradora Judicial recebeu 172 incidentes de habilitações, divergências e concordâncias, conforme gráfico a seguir:



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Resumo da Proposta de Pagamento do PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Divisão proposta de pagamento	Pagamento dos credores		Deságio	Recursos utilizados	Juros / Atualização Monetária			Principal		
	Classe	Passivo (R\$) *			Correção	Juros	Carência	Prazo total	Carência	Pagamento
N/A	Classe I - Trabalhista	R\$ 9.506.280	Há limitações e exclusões de obrigações trabalhistas apresentadas no capítulo 7 deste documento	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	•Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ.	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma A	Classes II, III e IV	Depende da quantidade de credores que realizar esta opção	Depende do crédito do credor, podendo ser de 0 a 99%	Pagamento na conta do credor	Não	Não	Não	•Em até 12 meses após a Data de Publicação no DJE da Decisão da Homologação do PRJ.	Em até 12 meses	Em até 12 meses
Forma B	Classe I - Trabalhista (acima de 150 salários mínimos)	Saldo remanescente após as exclusões	Depende das opções realizadas pelo credor, como a Janela de Oportunidade para perdão da dívida.	<ul style="list-style-type: none"> •Janela de oportunidades para inscrições como credor financiador, como credor cliente, como perdão da dívida e via recebimento de bens. •Amortização ou Quitação extraordinária após venda de UPI •Cash Sweep (após 35 anos de carência) •Rateio Amortização Extraordinária •Conversão de ações 	IPCA	Não	Até 35 anos	•Estima-se em até 35 anos. Depende do tempo da realização dos eventos	Até 35 anos	<ul style="list-style-type: none"> •Depende do tempo da realização dos eventos •Cash sweep (anual / setembro)
	Classe II - Garantia Real	R\$ 1.110.344.535								
	Classe III - Quirografária	R\$ 1.189.735.003								
	Classe IV - ME/EPP	R\$ 2.257.194								
Total		R\$ 2.311.843.012								



Principais Pontos da Proposta de Pagamento do PRJ do GRUPO EAS

Classe Trabalhista – R\$ 9.506.279,75

- Os Credores Trabalhistas terão seus Créditos Trabalhistas pagos em até 12 (doze) meses a partir da Data de Homologação Judicial do Plano, seguindo os seguintes critérios:
 - i. Pagamento integral dos valores exclusivamente oriundos de verbas rescisórias, FGTS acrescido da multa de 40% (quarenta por cento), férias atrasadas, saldo de salário e outros valores acordados ou transacionados em juízo ou fora dele, por meio de mediação, conciliação ou de qualquer outra forma serão pagos em sua integralidade;
 - ii. Exclusão de multas e de qualquer outra penalidade devidas por descumprimento de acordo realizado;
 - iii. Exclusão da multa do art. 477 da CLT, bem como de qualquer outra multa normativa que tenha como fundamento o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador;
 - iv. Exclusão de juros de mora ou correção monetária;
 - v. Pagamento de 10% (dez por cento) de valores oriundos de horas extras, equiparação salarial, desvio funcional, acúmulo de funções, adicional de periculosidade ou insalubridade, hora *in itinere*, valores eventualmente fixados a título de dano moral, reconhecimento de vínculo empregatício após término da relação contratual, bem como quaisquer outros valores não mencionados anteriormente.
- **Limitações:** a soma das verbas descritas nos itens (ii) a (v) acima estarão limitadas a 3 (três) salários-base da categoria por Credor Trabalhista.
- **Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial de menor valor**
 - i. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por Credor Trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos em 1 (uma) parcela no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.
- Os Créditos Trabalhistas Retardatários serão pagos a partir:
 - i. do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista Retardatário na Lista de Credores,
 - ii. do reconhecimento espontâneo das RECUPERANDAS ou
 - iii. da celebração de acordo, exceto quanto disposto o contrário.
- **Saldo remanescente superior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos** caso, após a aplicação dos critérios de apuração descritos acima, o Crédito Trabalhista Retardatário supere 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, o saldo excedente será pago nas mesmas condições pactuadas para a Forma de Pagamento B que serão esclarecidas nas próximas páginas.



Principais Pontos da Proposta de Pagamento do PRJ do GRUPO EAS

Classe II - Garantia Real (R\$1.110.344.535) , Classe III – Quirografários (R\$1.189.735.003) e Classe IV - ME/EPP (R\$2.257.194)

- **Formas de pagamento A:** Os Credores Elegíveis que validamente elegerem a Forma de Pagamento A, terão seus créditos pagos até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro, em uma única parcela, em até 60 (sessenta) Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento.
- **Formas de pagamento B:** Os Credores Elegíveis que validamente elegerem a Forma de Pagamento B, terão o direito de receber o Instrumento de Pagamento com vencimento na data em que se completarem 35 (trinta e cinco) anos da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Janelas de Oportunidades para antecipar o pagamento aos credores das Classes II, III e IV que optarem pela Forma B

- **Janela de Oportunidade para inscrição como Credor Financiador:** se o credor contribuir com a reestruturação das Recuperandas, receberá com prioridade a parcela do seu crédito, no valor equivalente ao dobro do Valor Financiado, em relação aos demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial que se enquadram na Forma de Pagamento B.”
- **Janela de Oportunidade para inscrição de recebimento de bens:** os Credores Elegíveis poderão se habilitar para terem seus créditos pagos (integral ou parcialmente) por meio de dação em pagamento de Ativos Disponíveis.
- **Janela de Oportunidade para inscrição como Credor Cliente:** As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores Elegíveis que figuram como Clientes poderão se habilitar para uso do Crédito (integral ou parcialmente) como pagamento parcial na contratação de novos serviços ou produtos das Recuperandas, em valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) da margem de lucro que originalmente seria obtida pelas Recuperandas.
- **Janela de Oportunidade para perdão da dívida:** “Contrapartida à contribuição para a redução do endividamento das Recuperandas. Em contrapartida à contribuição para a redução do endividamento das Recuperandas, o Credor que perdoar parte do seu crédito fará jus ao recebimento de parcela concursal remanescente do seu Crédito - equivalente a 10% (dez por cento) do valor perdoado - com prioridade e relação ao saldo do seu respectivo Crédito sujeito à Recuperação Judicial e aos demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial que se enquadram na Forma de Pagamento B.
- **O pagamento realizado nas formas descritas acima acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito em questão, independentemente do valor do Crédito.**



Principais Pontos da Proposta de Pagamento do PRJ do GRUPO EAS

Classe II - Garantia Real (R\$1.110.344.535) , Classe III – Quirografários (R\$1.189.735.003) e Classe IV - ME/EPP (R\$2.257.194)

- **Amortização Extraordinária com Excedente de Caixa, após a análise do relatório de auditoria de 2019, com a seguinte prioridade:**
 - i. valores devidos aos Credores Financiadores a título do Valor Financiado e da Contrapartida à contribuição para a reestruturação das Recuperandas havendo rateio proporcional ao saldo devido aos Credores Financiadores na data de pagamento,
 - ii. valores devidos aos Credores a título da Contrapartida a contribuição para a redução do endividamento das Recuperandas e,
 - iii. valores devidos aos Credores com Garantia Real, Credores Extraconcursais Aderentes, Credores Quirografários, Credores ME/EPP e excedente de Credores Trabalhistas Retardatários, havendo rateio proporcional ao saldo devido na data de pagamento, sendo certo que no cálculo do rateio, os créditos dos Credores com Garantia Real e dos Credores Extraconcursais Aderentes devem ter peso 3 (três) e os créditos dos Credores Quirografários, Credores ME/EPP e excedente de Credores Trabalhistas Retardatários devem ter peso 1 (um).

- **Amortização Extraordinária Após Venda de UPI:** após a alienação de quaisquer UPIs, a serem realizadas conforme termos do Plano, o EAS deverá realizar amortização antecipada do Instrumento de Pagamento no valor equivalente a $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos Recursos Líquidos Venda UPI, em até 60 (sessenta) dias do efetivo recebimento pelas Recuperadas do preço final pela alienação da UPI, aplicando os recursos conforme a seguinte ordem de prioridade:
 - i. em primeiro lugar, valores necessários para a recomposição do Caixa Mínimo e pagamento de Despesas Gerais,
 - ii. em segundo lugar, valores devidos aos Credores Financiadores a título do Valor Financiado e da Contrapartida à contribuição para a reestruturação das Recuperandas, havendo rateio proporcional ao saldo devido aos Credores Financiadores na data de pagamento,
 - iii. em terceiro lugar, valores devidos aos Credores a título da Contrapartida à contribuição para a redução do endividamento das Recuperandas e,
 - iv. em quarto lugar valores devidos aos Credores com Garantia Real, Credores Extraconcursais Aderentes, Credores Quirografários, Credores ME/EPP e excedente de Credores Trabalhistas Retardatários, havendo rateio proporcional ao saldo devido na data de pagamento, sendo certo que, no cálculo do rateio, os créditos dos Credores com Garantia Real e dos Credores Extraconcursais Aderentes devem ter peso 3 (três) e os créditos dos Credores Quirografários, Credores ME/EPP e excedente de Credores Trabalhistas Retardatários devem ter peso 1 (um). Adicionalmente, de forma a alinhar riscos e incentivos financeiros e visando a maximização dos valores arrecadados, o EAS deverá distribuir valor equivalente a $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos Recursos Líquidos Venda UPI para os acionistas do EAS.



Principais Pontos da Proposta de Pagamento do PRJ do GRUPO EAS

Classe II - Garantia Real (R\$1.110.344.535)

- **Rateio Amortização Extraordinária Credores com Garantia Real:** após o cálculo do valor destinado à amortização extraordinária após a venda de UPI, conforme página anterior, o valor destinado aos Credores com Garantia Real deverá ser distribuído pro rata ao valor então em aberto de cada Crédito com Garantia Real conforme os seguintes pesos: (i) para créditos garantidos por hipoteca do imóvel e benfeitorias onde opera a EAS: peso 3,5 (três e meio) para o primeiro grau, 3,0 (três) para o segundo grau, 2,5 (dois e meio) para o terceiro grau, 2,0 (dois) para o quarto grau, 1,5 (um e meio) para o quinto grau e 1,0 (um) para demais graus e (ii) para créditos garantidos por demais bens da EAS: peso 1,0 (um).

Classe II - Garantia Real (R\$1.110.344.535) , Classe III – Quirografários (R\$1.189.735.003) e Classe IV - ME/EPP (R\$2.257.194)

- **Conversão em ações:** eventual saldo remanescente devido pelo Credor ao final do prazo de 35 anos, será convertido, conforme termos e condições a serem divulgados pelas Recuperadas com no mínimo 60 de antecedência em ações de emissão da EAS, ou sua sucessora, que representarão quitação plena, irrevogável e irretratável para todos os fins.



PRJ das Recuperandas do GRUPO EAS

Resumo do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira

Principais Pontos do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

- **Assessoria:** Apsis Consultoria Empresarial Ltda.
- **A Reestruturação das Recuperandas tem como pilar as seguintes premissas:**
 - ❖ **reestruturação da dívida** (considerada a proposta do PRJ apresentada nas páginas anteriores)
 - ❖ **desenvolvimento de um projeto industrial com infraestrutura marítima:** refere-se ao aluguel de uma área para a construção de um projeto industrial com infraestrutura marítima, sendo que a companhia já mapeou quatro projetos candidatos que estão em análise. A companhia decidiu não estruturar projeto próprio pois se tratam de projetos de grande porte e requerem muito esforço e tempo até alcançar o estágio de investimento. O melhor cenário foi a EAS trazer projetos estruturados para garantir a entrada na janela de oportunidade de cada setor e antecipar receitas; e
 - ❖ **desenvolvimento da operação de reparos navais:** refere-se ao desenvolvimento de uma operação própria de reparo e fabricações diversas para terceiros, com o desafio focado na prospecção comercial, levantamento de parceiros especializados e mão de obra para realização dos serviços..

Resumo das Premissas

- **Gerais:** projeção em moeda constante (não considera os efeitos inflacionários). E não foram consideradas distribuições de dividendos pelo período projetado.
- **Operacionais:**
 - ❖ **Fontes de receitas:** (i) o aluguel da área para o projeto industrial, (ii) aluguel do berço para o projeto industrial com infraestrutura marítima e (iii) atividade de reparo. O aluguel da área para o desenvolvimento do projeto industrial é subdividido em duas receitas: a primeira com o aluguel do canteiro de obras e a segunda com do berço. A receita do aluguel do canteiro de obras começa em 2024 e seu valor mensal inicial é de R\$ 150 mil, sendo que em 2027 esse valor passa para R\$770 mil, até o fim do período projetado. O aluguel para berço do projeto tem início em 2028 e durante toda a projeção mantém o valor mensal de R\$ 1.430 mil. **A projeção da receita com atividades de reparo começa em 2021 com valor anual de R\$ 21,11 milhões**, e ao longo da projeção esse valor aumenta até atingir o patamar de R\$ 40,67 milhões anuais. Foi considerada a dedução de PIS e COFINS de 9,25 % da receita bruta operacional.
 - ❖ **Custos e Despesas*:** custos mensais ao longo da projeção de pessoal de R\$60,16 mil e de insumos R\$226,29 mil, a partir de 2021. As despesas são compostas de administrativas, custos indiretos e outras despesas tais como: despesas advindas de reestruturação (R\$318 mil no 1º ano e R\$168 mil até o final da projeção), depreciação e amortização (0,27% ao mês sobre o saldo contábil do imobilizado) e resultado de equivalência patrimonial. (R\$44 mil mensais pelos cinco primeiros meses; R\$14 mil por mês a partir de junho de 2020 até o fim da projeção).



Resumo do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira

Principais Pontos do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Resumo das Premissas - continuação

- Operacionais:

- EBITDA: rentabilidade de 1% acima do CDI sobre o caixa acumulado do Grupo EAS. (*) Conforme apresentado no gráfico do EBITDA atinge uma margem de 74% no ano de 2028.





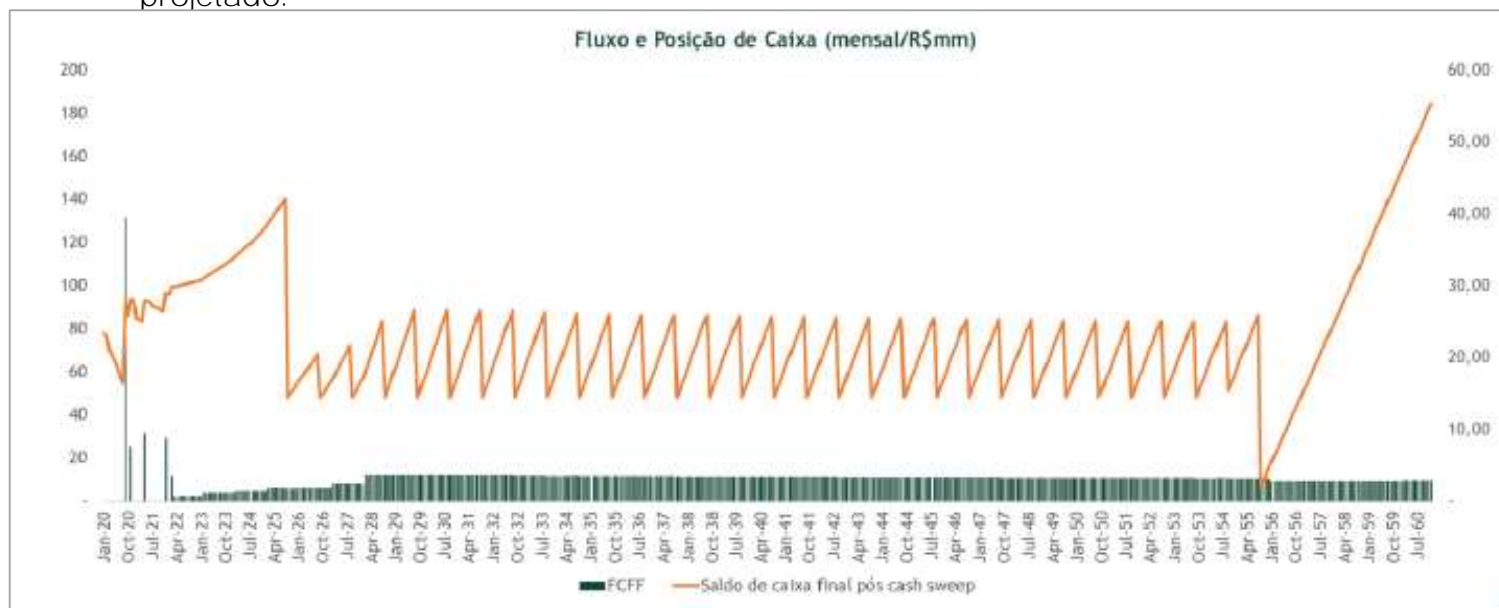
Resumo do Laudo de Avaliação Econômico-Financeira

Principais Pontos do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Resumo das Premissas - continuação

- Fluxo de caixa operacional (*):

- ❖ **Capital de giro:** no primeiro período, em janeiro de 2020, há um gasto com variação de capital de giro de R\$330 mil e essa linha é zerada ao longo da projeção
- ❖ **Capex:** inicialmente projetado como R\$130 mil mensais até 2025, a partir de 2026 esse gasto passa a ser de R\$80 mil mensais, até o final do período projetado.



- ✓ O pagamento do maior montante da dívida só começa em 2025, de modo que até essa data as Recuperandas consigam acumular caixa. Quando a amortização da dívida começa a ser realizada há uma queda brusca na posição de caixa e, a partir desse ponto, as Recuperandas realizam a amortização em setembro de cada ano, de modo que o acúmulo de caixa é feito de outubro de um ano até agosto do seguinte.



Resumo dos Valores do Laudo de Avaliação dos Imóveis e Móveis

Assessoria: Mynarsky Associados

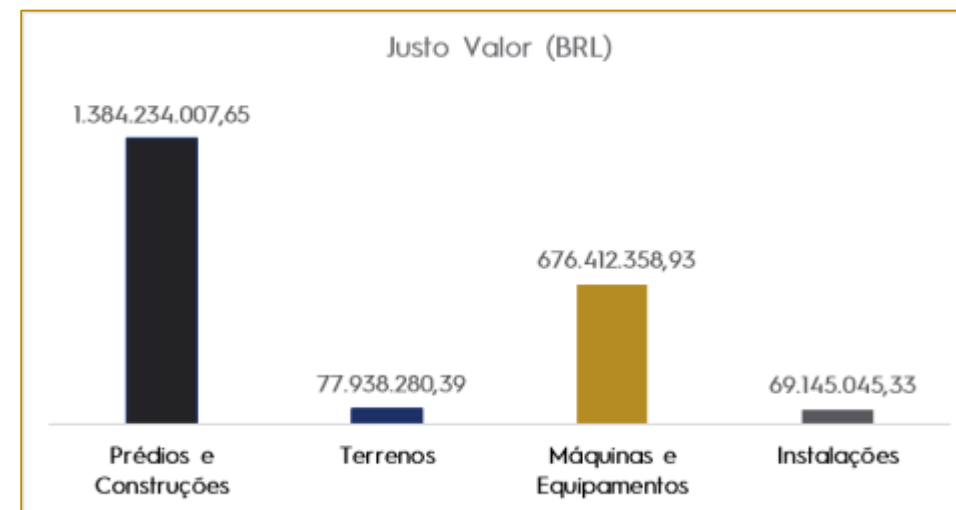
Resumo do Laudo de Avaliação dos Imóveis

Contas	Justo Valor (BRL)	Justo Valor (USD)	Liquidação (BRL)	Liquidação (USD)
Prédios e Construções	1.384.234.007,65	324.176.582,59	1.291.858.382,13	302.542.946,63
Terrenos	77.938.280,39	18.252.524,68	72.737.138,56	17.034.458,68
Total	1.462.172.288,04	342.429.107,27	1.364.595.520,69	319.577.405,31

Resumo do Laudo de Avaliação dos Móveis

Contas	Justo Valor (BRL)	Justo Valor (USD)	Liquidação (BRL)	Liquidação (USD)
Máquinas e Equipamentos	676.412.358,93	158.410.388,51	593.396.226,80	138.968.671,38
Instalações	69.145.045,33	16.193.219,05	60.658.869,49	14.205.824,24
Total	745.557.404,26	174.603.607,56	654.055.096,29	153.174.495,62

❖ Taxa de câmbio utilizada: 1,00 USD = R\$4,27





Cronograma Processual da Recuperação Judicial do Grupo EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.	
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus - Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único

Data	Evento	Lei 11.101/05
17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
	2ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
17/10/2020	Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 60., § 4º
	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
 Próximos eventos



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID 57176476 - 30/01/2020: Ajuizamento da Recuperação Judicial apresentando o histórico das empresas e as causas da crise financeira. Valor atribuído a causa: R\$ 2.294.204.605,15.
- ID 57602896 - 07/02/2020: Decisão deferindo a Recuperação Judicial, nomeando como Administradora Judicial a Medeiros, Medeiros & Santos Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. e concedendo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da Certidão Criminal da Requerente Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A, o Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia do Estaleiro Atlântico Sul S/A e a Certidão de Regularidade do Devedor no Registro Público. (Decisão disponibilizada no DJE em 05/03/2020. ID 58713776).
- ID 57766549 - 11/02/2020: Expedição do Termo de Compromisso do Administrador Judicial.
- ID 58189165 - 18/02/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos.
- ID 5818916618/02/2020: Manifestação das Recuperandas requerendo que seja concedida autorização para a realização do pagamento imediato das faturas em atraso, de modo a evitar a interrupção da prestação de serviços essenciais para o funcionamento do Grupo EAS ou a expedição, com caráter de urgência, de ofício determinando que a Engie Brasil Energia S.A., a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e a Companhia Pernambucana de Saneamento S.A. - COMPESA se abstenham de praticar qualquer ato que resulte na interrupção da prestação dos serviços de fornecimento de água canalizada e energia elétrica.
- ID 58236559 - 19/02/2020: Despacho deferindo o pedido alternativo das Recuperandas, no sentido de expedir ofícios aos fornecedores determinando que se abstenham de realizar qualquer ato que implique na interrupção da prestação dos serviços essenciais.
- ID 58236978 - 19/02/2020: Mandado de intimação para os fornecedores determinando que se abstenham de realizar qualquer ato que implique na interrupção da prestação dos serviços essenciais.
- ID 58237266 - 19/02/2020: Manifestação da Administradora Judicial agradecendo pela nomeação, informando sobre o envio das circulares aos credores, requerendo a juntada do edital do art. 52 §1º (ID 58237269) e manifestando-se sobre o pedido das Recuperandas acerca da manutenção de serviços essenciais (ID 58189165).
- ID 58323438 - 20/02/2020: Manifestação da SUAPE acerca das restrições ao exercício de novas atividades pela EAS, na área onde se encontra implantado o Estaleiro. Anexos:
 - ID 58323440: Orientações SUAPE
 - ID 58323441: Procuração
 - ID 58323443: Lei de Criação Atualizada - 164412018
 - ID 58323444: Decreto 47.1702019_Estatuto de Suape





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID 58323445: Atos de nomeação 16.01.2019_Diretores.
- ID 58323447: Portaria N° 013.2020.
- ID 58323448: Ata de Reunião da Comissão.
- ID 58323449: Autuação de Processo Administrativo - N° 001- 2020.
- ID 58333031 - 20/02/2020: Capa de juntada de certidão.
 - ID 58335932: Certidão Positiva de Intimação da Compesa.
 - ID 58335938: Cópia do Mandado de Intimação assinado.
- ID 58335939 - 20/02/2020: Certidão Positiva de Intimação da Celpe e cópia do Mandado de Intimação assinado.
- ID 58406205 - 27/02/2020: Folha de rosto de juntada de petição.
 - ID 58406207: Manifestação da Administradora Judicial dando ciência da decisão ID 58236559, em que esse douto Juízo deferiu o pedido alternativo apresentado pelas Recuperandas no ID 58189165 e requerendo que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam realizados em nome de JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR, inscrito na OAB/RS n.º 40.315 e na OAB/SP n.º 387.450, e LAURENCE BICA MEDEIROS, inscrito na OAB/RS n.º 56.691 e OAB/SP n.º 396.619.
- ID 58613641 - 02/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos.
 - ID 58613642: Manifestação da Administradora Judicial sobre a petição da SUAPE (ID 58323438), requerendo seja dada vista às Recuperandas da petição e que a SUAPE seja intimada para que proceda à juntada dos documentos denominados Cessão de Direitos de Ocupação de Terreno de Marinha, Uso e Exploração Econômica, com Preferência de Aforamento de Domínio Útil de Bem Imóvel e outros Pactos, com posterior intimação desta petionária para manifestação.
- ID 58635311 - 03/03/2020: Juntada de Edital de Convocação de Credores, Art. 52, Parágrafo Primeiro da Lei 11.101/2005.
- ID 58700995 - 03/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos.
- ID 58700997 - 03/03/2020: Manifestação da CELPE (ID 58700999), requerendo a juntada de procuração, substabelecimento (ID 58700998) e atos constitutivos da empresa para futuras intimações.
- ID 58713776 - 04/03/2020: Certidão de publicação do Edital de Convocação de Credores, Art. 52, Parágrafo Primeiro da Lei 11.101/2005 no Dje edição nº41/2020 de 04/03/2020.
- ID 58713780 - 04/03/2020: Cópia da publicação do Edital de Convocação de Credores, Art. 52, Parágrafo Primeiro da Lei 11.101/2005 no Dje edição nº41/2020 de 04/03/2020.





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID 58742555 - 04/03/2020: Despacho determinando a intimação das Recuperandas e da SUAPE para atenderem os pedidos da Administradora Judicial de ID 58613642.
- ID 58812173 - 05/03/2020: Termo de vista do processo ao Ministério Público.
- ID 58825156 - 05/03/2020: Manifestação União / Fazenda Nacional requerendo: a) a sua intimação pessoal considerando o seu interesse processual; b) a intimação das Recuperandas sobre a possibilidade de negociação dos seus débitos para com a União; e c) por ocasião da análise de homologação do Plano de Recuperação Judicial, sejam exigidas das Recuperandas a apresentação de certidão fiscal como requisito para a concessão da recuperação judicial. Anexos:
 - ID 58825174: Consulta - Débitos não previdenciários - Estaleiro - DOC. 01
 - ID 58825178: Consulta - Débitos previdenciários - Estaleiro - DOC. 01
 - ID 58825179: Consulta - Débitos FGTS - Estaleiro - DOC. 01
 - ID 58826588: Consulta - Débitos não previdenciários - Consunav - DOC. 02
 - ID 58826591: Consulta - Débitos previdenciários - Consunav - DOC. 02
 - ID 58826597: Consulta - Débitos FGTS- Consunav - DOC. 02
 - ID 58826620: Consulta - certidão. CONSUNAV - DOC. 03
 - ID 58826622: Portaria Nº 11.956, De 27 De Novembro De 2019 - Transação - Doc. 04
 - ID 58826627: Portaria No 742- De 21 De Dezembro De 2018- Negócio Jurídico Processual - Doc. 05
- ID 58826631: Precedente - 25ª Vara Cível - Exigência De Certidão Fiscal - Doc. 06
- ID 58827314 - 05/03/2020: Embargos de Declaração apresentados pela União em face da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, com o intuito de sanear a omissão sobre o teor do art. 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/2005, art. 187 do CTN e 29 da Lei nº 6.830/80, RESSALVANDO da ordem de id. 57602896 , as execuções de natureza fiscal.
- ID 58888187 - 08/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 58888188: Manifestação das Recuperandas requerendo a juntada e/ou a reapresentação de alguns documentos conforme determinado na decisão de deferimento da Recuperação Judicial.
 - ID 58888202: Doc. 1 - Certidão Criminal Consunav
 - ID 58888200: Doc. 3 - Certidões Regularidade
 - ID 58888191: Doc. 4 - Custas Iniciais
- ID 58976779 - 10/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 58976781: Manifestação do credor Dantas de Andrade Sociedade Individual de Advocacia requerendo a juntada dos atos constitutivos da empresa para futuras intimações.





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID 59005286 - 10/03/2020: Despacho determinando a intimação das Recuperandas para manifestar-se sobre o embargos de declaração apresentado pela União e a intimação da Dantas de Andrade Sociedade Individual de Advocacia para que esclareça em nome de quem deseja funcionar neste processo de Recuperação Judicial.
- ID 59165483 - 12/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59165488: Manifestação do credor Dantas de Andrade Sociedade Individual de Advocacia informando que atuará em nome próprio, pois possui créditos com privilégio especial a serem incluídos na lista de credores. Anexo:
 - ID 59165489: Doc. 01 - Comprovante de envio de habilitação de crédito
- ID 59185534 - 12/03/2020: Manifestação do Estado de Pernambuco informando que as Recuperandas não possuem débitos inscritos na dívida ativa do Estado de Pernambuco.
 - ID 59185536: Print do sistema em nome da Consunav
 - ID 59185535: Print do sistema em nome da Estaleiro
- ID 59299463 - 16/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59299469: Manifestação Administradora Judicial dando ciência do despacho de ID 58742555, comprovando o envio de correspondências aos credores, nos termos do art. 22, I, a, da Lei 11.101/2005, opinando sobre a petição da União ID 58825156, opinando sobre o Embargos de Declaração de ID 58827314, informando sobre os trabalhos realizados pela Administradora Judicial até o momento, requerendo que sejam publicados, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco, todos os despachos e as decisões proferidas nos presentes autos e que seja concedido acesso, a esta Administração Judicial, dos documentos mantidos sob sigilo no ID 57176476.
- ID 59308113 - 16/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59308121: Manifestação do BNDES requerendo a juntada dos atos constitutivos e procuração para futuras intimações.
 - ID 59308129: Doc. 1 - Lei n. 5.662, de 21 de junho de 1971
 - ID 59308131: Doc. 2 - Estatuto do BNDES
 - ID 59310732: Doc. 3 - Procuração BNDES
 - ID 59310734: Doc. 4 - Procuração AGCs
- ID 59376905 - 17/03/2020: Decisão (a) deferindo o cadastramento requerido pela empresa Dantas de Andrade Sociedade Individual de Advocacia conforme ID nº 59165488 e do BNDS formulado através do ID nº 59308121; (b) mantendo a decisão integral do despacho que deferiu a abertura da recuperação judicial em relação a manifestação do Estado de Pernambuco, no ID nº 59185534; (c) deferindo a concessão de acesso aos documentos sigilosos constantes de processo requeridos pela Administradora Judicial, informando que a publicação se dá unicamente pelo DJE; e (d) rejeitando os Embargos de Declaração interpostos pela União.





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID 59407609 - 17/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59407611: Manifestação do Urbano Vitalino Advogados, requerendo a juntada do contrato social (ID 59407612) e da procuração (ID 59407613) para futuras intimações.
- ID. 59476590 – 18/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59476886: Manifestação da Ticket Soluções HDFGT S/A, requerendo a habilitação do seu crédito.
 - ID 59476330: Doc. 01 - Ata de Assembleia
 - ID 59476331: Doc. 01 – Ata de Assembleia
 - ID 59476882: Doc. 01 – Atos constitutivos
 - ID 59476883: Doc. 02 – Procuração Administração Geral
 - ID 59476884: Doc. 03 – Contrato
 - ID 59476885: Doc. 04 – Notas Fiscais
- ID 59517406 – 19/03/2020: Certidão informando que as determinações constantes da decisão ID 59376905 foram cumpridas.
- ID. 59865898 – 26/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 59865905: Manifestação das Recuperandas requerendo que a E. Juíza determine que a Receita Federal do Brasil proceda com a imediata retificação da responsável legal pela Recuperanda nos sistemas “e-CAC” e “e-Social” para que seja habilitada a diretora da Recuperanda, a Sra. Tanielle Cavalcanti Silva Poças (vide Id 57177488 – págs.22/23), afastando-se ainda toda e qualquer penalidade de mora referente ao período de irregularidade do sistema.
- ID 59865907: Doc. 01 – E-mail chamado RFB
 - ID 59865908: Doc. 02 – Agenda Tributária - Março 2020 – Ato Declaratório Executivo CODAC N° 9, de 26 de fevereiro de 2020
- ID. 59902455 – 27/03/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 59902459: Manifestação da Administradora Judicial concordando com o pedido das Recuperandas de ID 59865905.
- ID. 60416800 – 07/04/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 60416815: Manifestação das Recuperandas requerendo a juntada do Plano de Recuperação Judicial.
 - ID 60416816: Plano de Recuperação Judicial;
 - ID 60416817: Doc. 01 – Estudo de viabilidade financeira;
 - ID 60416823: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Imóveis parte 01;
 - ID 60416825: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Imóveis parte 02;
 - ID 60416821: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Imóveis parte 03;
 - ID 60416820: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Imóveis parte 04;
 - ID 60416822: Doc. 02 - Estaleiro Laudo Avaliação Móveis.



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 60502338 – 09/04/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID 60502008: Manifestação da Administradora Judicial apresentando o 1º Relatório Mensal de Atividades, requerendo a sua autuação em apartado e informando que a habilitação de crédito da Ticket Soluções (ID 59476886), será analisada na fase administrativa.
 - ID 60502009, 60502013, 60502014, 60502015, 60502016, 60502017: 1ª Relatório Mensal de Atividades, competência janeiro 2020.
- ID. 60506100 - 10/04/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 60506101: Manifestação da Ticket Soluções informando que apresentou a habilitação de crédito no e-mail da Administradora Judicial, conforme edital publicado.
 - ID 60506102: comprovante de envio de habilitação de crédito.
- ID 60541892 - 13/04/2020: Decisão deferindo o pedido das Recuperandas de ID 59865905, devendo a Sra. Tamielle Cavalcanti Silva Poças, reportar ao Administrador Judicial as tratativas e determinando a manifestação do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado.
- ID 60678110 – 15/04/2020: Mandado de intimação para a Receita Federal determinando que a Sra. Tamielle Cavalcanti Silva Poças possa exercer as funções de representante das Recuperandas.
- ID. 60724929 – 16/04/2020: certidão de juntada do Ofício 006050/2020-CPPR oriundo do Superior Tribunal de Justiça.
- ID. 60724931 – 16/04/2020: juntada do despacho proferido no Conflito de Competência n. 171507/PE (2020/0079277-3), que indeferiu o pedido de liminar e solicitou esclarecimentos ao juízo recuperacional.
- ID. 60801311 – 17/04/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 60801313: Manifestação da credora Divanete Maria da Silva requerendo a juntada de procuração para futuras intimações.
 - ID 60801326: Doc. 01 – procuração, declaração de hipossuficiência e certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca.
- ID. 60972902 – 23/04/2020: certidão de juntada do Ofício 006185/2020-CPPR oriundo do Superior Tribunal de Justiça.
- ID. 60972904 – 23/04/2020: juntada do despacho proferido no Conflito de Competência n. 171500/PE (2020/0079164-9), que indeferiu o pedido de liminar e solicitou esclarecimentos ao juízo recuperacional.
- ID. 60972919 – 23/04/2020: certidão de juntada do Ofício 006318/2020-CPPR oriundo do Superior Tribunal de Justiça.





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 60972921 – 23/04/2020: juntada do despacho proferido no Conflito de Competência n. 171505/PE (2020/0079195-3), que indeferiu o pedido de liminar e solicitou esclarecimentos ao juízo recuperacional.
- ID 61095518 - 27/04/2020: Decisão determinado a expedição das informações requisitadas para os conflitos de competência e determinando vistas ao Ministério Público.
- ID. 61119187 – 28/04/2020: expedição do ofício com as informações para o Conflito de Competência n. 171505/PE (2020/0079195-3).
- ID. 61156614 – 28/04/2020: expedição do ofício com as informações para o Conflito de Competência n. 171500/PE (2020/0079164-9).
- ID. 61161016 – 28/04/2020: expedição de ofício com as informações para o Conflito de Competência n. 171507/PE (2020/0079277-3).
- ID. 61224945 – 29/04/2020: certidão de diligência, solicitando a redistribuição para a zona correta.
- ID. 61382900 – 04/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61382901: Manifestação do credor Urbano Vitalino Advogados, reiterando o seu pedido de habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
- ID. 61409858 – 04/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61409860: Manifestação do credor Engita Naval, reiterando o seu pedido de habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
 - ID. 61409861: Doc. 01 – Procuração
 - ID. 61409863: Doc. 02 – CNPJ – Engita
 - ID. 61409864: Doc. 03 - 5ª alteração contratual
 - ID. 61409867: Doc. 04 – CNPJ
 - ID. 61409869: Doc. 05 - Alteração contratual Cruz de Oliveira
 - ID. 61409870: Doc. 06 – Confirmação de recebimento pelo AJ da divergência.
 - ID. 61409872: Doc. 07 - Confirmação de recebimento pelo AJ da divergência.
 - ID. 61422521 – 05/05/2020: certidão positiva de cumprimento remoto referente ao mandado judicial Id nº 60678127, cujo recebimento foi acusado, na pessoa da Mércia Maria Leite Magalhães, no 04/05/2020.
 - ID. 61514732 – 06/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61514734: Manifestação do credor Telemar Norte Leste S/A, requerendo a habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
 - ID. 61514748: Doc. 01 – Atos constitutivos
 - ID. 61514744: Doc. 01 – Atos constitutivos
 - ID. 61514747: Doc. 01 - Atos constitutivos



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 61514750: Doc. 02 – Procuração
 - ID. 61514752: Doc. 03 - Substabelecimento.
-
- ID. 61558585 – 07/05/2020: certidão de comprovação de envio dos ofícios com as informações para o Conflito de Competência.
 - ID. 61558587: 171505/PE (2020/0079195-3).
 - ID. 61558588: 171500/PE (2020/0079164-9).
 - ID. 61558591: 171507/PE (2020/0079277-3).
 - ID. 61566527 – 07/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61567433: Manifestação do credor Transpetro comprovando o envio de divergência a Administradora Judicial e a requerendo a habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
 - ID. 61567434: Doc. 01 – Procuração e atos constitutivos
 - ID. 61567435: Doc. 02 – E-mail enviado a Administradora Judicial com a divergência de crédito.
 - ID. 61641180 – 08/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 61642312: Petição das Recuperandas em resposta à petição de ID. 58825156, apresentada pela Fazenda Nacional. Alegam que (i) possuem Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos tributos Federais, que ainda está válida; (ii) que as pendências administrativas da Consunav são sanáveis; (iii) o EAS possui crédito contra a fazenda Nacional em formação. Discorrem sobre a prescindibilidade de exigência de CNDs para o prosseguimento da recuperação Judicial. Requerem seja indeferido o pedido da União, afastando a exigência da apresentação de CND para homologação do Plano de Recuperação Judicial.
 - ID. 61642314: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos federais e dívida ativa da União
 - ID. 61642315: Portaria n 555 de 2020, prorrogando validade das CNDs
 - ID. 61642317: Carta de Fiança nº 2.067.520-9 prestada pelo Banco Bradesco S.A.
 - ID. 61642318: Decisão de suspensão exigibilidade do credito, proferida nos autos do processo nº 0811877-58.2019.4.05.0000
 - ID. 61642322: Decisão proferida no processo administrativo nº 10480.900074/2016-11
 - ID. 61642321: Resolução nº 313 do CNJ de prorrogação de prazos (Covid-19)
 - ID. 61656258: Petição de ANA ELIZABETE FERRER requerendo habilitação nos autos
 - ID. 61656260: Procuração
 - ID. 61656264: Declaração de Hipossuficiência
 - ID. 61656258 – 08/05/2020: Manifestação da credora Ana Elizabete Ferrer, requerendo a habilitação dos patronos para recebimento das publicações.
 - ID. 61656260: Doc. 01 – Procuração
 - ID. 61656264: Doc. 01 – Declaração de hipossuficiência



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 61739752 – 11/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexo
 - ID. 61739552: Manifestação da Administradora Judicial com a análise do Plano de Recuperação Judicial apresentado.
- ID. 61789234 – 12/05/2020: Petição da SUAPE requerendo a juntada das certidões e das escrituras relativas aos imóveis.
 - ID. 61789252 e 61789253: Certidões do registro de Ipojuca contendo a descrição dos imóveis "Ilha de Tatuoca", nas quais consta (i) a Cessão de Direitos de Ocupação ao EAS para os fins de "construção, implementação e operacionalização de um estaleiro naval", (ii) a instituição do regime de aforamento em favor do EAS.
 - ID. 61789254: Escritura pública firmada entre SUAPE e o EAS acerca da cessão da área, contendo disposição de que a área se destina ao estaleiro, sendo que o desenvolvimento de outras atividades podem acarretar o retorno dos direitos de ocupação ao cedente.
- ID. 61850744 – 13/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexo
 - ID. 61850750: Petição das Recuperandas afirmando que o debate acerca de outras atividades no complexo de SUAPE é prematuro, tendo em vista que o PRJ ainda não foi analisado pelos credores, e que já apresentaram suas razões no processo administrativo instaurado pelo SUAPE.
 - ID. 61850752: Cópia da manifestação do EAS no aludido processo administrativo, em que discorrem sobre (i) o histórico do EAS; (ii) a necessidade de buscar alternativas à continuidade das atividades empresariais; (iii) as discussões quanto ao eventual novo empreendimento na área; (iv) a possibilidade da implementação de terminais de uso privado e públicos; (v) que em 2008 e em 2013, a União formalizou diretamente com o EAS o aforamento da área, representando direito adquirido do EAS; (vi) que os imóveis pertencem à União, e não ao SUAPE; (vii) que a pretensão do SUAPE é evitar eventual concorrência do investimento privado com empresas públicas; (viii) que inexistente situação fática a amparar o processo administrativo; (ix) que a instauração do processo administrativo pelo SUAPE teria ocorrido de forma ilegal, por violação a dispositivos de Lei Estadual. Requereu, por fim, o arquivamento do processo administrativo.
- ID. 61977042 – 15/05/2020: Certidão de intimação (Vista ao Ministério Público).
- ID. 61979457 – 16/05/2020: Despacho acolhendo os termos da manifestação de ID. 61739752, determinando o descadastramento de terceiros interessados, que deverá ser autuado em autos suplementares e determinando o mesmo procedimento para os Relatórios Mensais de Atividades.
- ID. 62050058 – 18/05/2020: Certidão de Intimação quanto ao despacho de ID. 61979457.





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 62056969 – 18/05/2020: Certidão de juntada de Ofícios provenientes do STJ
 - ID. 62056973 - Ofício 7413.2020 STJ Proc.162 07.2020)
 - ID. 62056974 - Ofício 7414.2020 STJ Proc.162 07.2020)
 - ID. 62056976 - Ofício 7489.2020 STJ Proc.162 07.2020)
- ID. 62058086 – 18/05/2020: Certidão de juntada de decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento nº 0005447-86.2020.8.17.9000.
 - ID. 62058089 - Documento de Comprovação (Decisão liminar no AI nº 0005447 86.2020.8.17.9000 Proc.162 07.2020)
- ID. 62272431 – 21/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - ID. 62274284 – Manifestação das Recuperandas informando a respeito da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006055-84.2020.8.17.9000, suspendendo os efeitos da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, requerendo a retomada do andamento processual.
- ID. 62274285 – 21/05/2020: Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006055-84.2020.8.17.9000.
- ID. 62450887 – 25/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 62450891 – Petição de BFC – TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME) requerendo o cadastramento de procuradores nos autos
 - ID. 62450900 – Contrato de constituição da empresa
 - ID. 62450892 – Procuração
 - ID. 62450895 – E-mail de comprovação de envio de habilitação de crédito
- ID. 62513746 – 26/05/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 62513749 – Manifestação da Administração Judicial a respeito (i) da criação de incidente apartado para protocolo dos Relatórios Mensais de Atividades; (ii) das habilitações e das divergências protocoladas nos autos; (iii) das considerações a respeito do andamento do feito, considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006055-84.2020.8.17.9000; (iv) do andamento dos trabalhos da administração judicial; (v) da fixação provisória da remuneração da Administração Judicial.
- ID. 62568546 – 27/05/2020: Certidão de juntada de e-mail recebido da RFB.
 - ID. 62568551 – E-mail proveniente da RFB informando que foram realizadas as atualizações cadastrais das empresas junto ao órgão, alterando as informações do administrador judicial responsável pelas Recuperandas.



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- **ID. 62568561 – 27/05/2020:** Certidão de juntada de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000.
 - ID. 62568566 – Malote digital referente à decisão supramencionada.
- **ID. 62861155 – 02/06/2020:** Petição de habilitação de crédito de Reinaldo Mazzardo
 - ID. 62861159 – Certidão de habilitação de crédito expedida nos autos do processo n.º 0000327-33.2015.5.06.0193.
 - ID. 62861167 – Declaração de hipossuficiência
 - ID. 62861167 – Procuração
- **ID. 62863042 – 02/06/2020:** Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - **ID. 62863047 – Petição de Habilitação de crédito de Lindemberg da Silva Marinho**
 - ID. 62864039 – Procuração
 - ID. 62864041 – CTPS
 - ID. 62864042 – Documentos de identificação
 - ID. 62864044 – Documentos de identificação
 - ID. 62864045 – Comprovante de endereço
 - ID. 62864046 – Correspondência informando a respeito de decisão proferida
 - ID. 62864048 – Decisões proferidas nos autos do processo n.º 0001010-70.2015.5.06.0193
 - ID. 62864051 – Documentos provenientes do processo n.º 0001010-70.2015.5.06.0193
 - ID. 62864053 – Documentos provenientes do processo n.º 0001010-70.2015.5.06.0193
 - ID. 62864055 – Documentos provenientes do processo n.º 0001010-70.2015.5.06.0193
 - ID. 62864057 – Documentos provenientes do processo n.º 0001010-70.2015.5.06.0193
- **ID. 62893658 – 02/06/2020:** Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - **ID. 62893662 – Petição de juntada do Relatório Mensal de Atividades referente aos meses de Fevereiro e de Março de 2020.**
 - ID. 62893670 – RMA parte 1
 - ID. 62893672 – RMA parte 2
 - ID. 62893673 – RMA parte 3
 - ID. 62893674 – RMA parte 4
 - ID. 62893676 – RMA parte 5
 - ID. 62893677 – RMA parte 6
 - ID. 62893680 – RMA parte 7





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- **ID. 62994895 – 04/06/2020:** Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 62994909 – Pedido de habilitação de procuradores de PETROBRAS TRANSPORTE S/A –TRANSPETRO nos autos do processo.
 - ID. 62994913 – Documentos
 - ID. 62994915 – Documentos
 - ID. 62994918 – Documentos
 - ID. 62994919 – Documentos
 - ID. 62994920 – Documentos
 - ID. 62994922 – Documentos
 - ID. 62994923 – Documentos
 - ID. 62994924 – Documentos
 - ID. 62994925 – Documentos
 - ID. 62994926 – Documentos
 - ID. 62994927 – Documentos
 - ID. 62994929 – Documentos
 - ID. 62994930 – Documentos
 - ID. 62996182 – Documentos
 - ID. 62996184 – Documentos
 - ID. 62996185 – Documentos
 - ID. 62996189 – Documentos
 - ID. 62996193 – Documentos
 - ID. 62996210 – Documentos
 - ID. 62996215 – Documentos
 - ID. 62996211 – Documentos
 - ID. 62996638 – Documentos
 - ID. 62996640 – Documentos
- **ID. 63039527 – 04/06/2020:** Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 63039528 – Manifestação das Recuperandas prestando os esclarecimentos solicitados pela Administração Judicial no ID. 61739552.
- **ID. 63514399 - 15/06/2020:** manifestação do Sr. LINDEMBERG DA SILVA MARINHO requerendo a liberação dos valores referente os depósitos recursais, remetidos para esta vara, pelo juízo trabalhista
 - ID. 63514402 – cópia da Reclamação Trabalhista nº 0001010-70.2015.5.06.0193
- **ID. 63518580 - 15/06/2020:** Manifestação Ministerial opinando pelo prosseguimento do processamento da presente ação em seus ulteriores termos e solicitando a intimação da Administradora Judicial quanto aos esclarecimentos das Recuperandas sobre os questionamentos do Plano de Recuperação Judicial realizados pela Administradora Judicial.
- **ID. 63624592 - 17/06/2020:** Credor Engita solicita o cadastramento de seu patrono para acompanhamento processual.
 - ID. 63624593 - anexo-01-procuracao Procuração
 - ID. 63624594 - anexo-02-CNPJ-engita Documento de Comprovação
 - ID. 63624595 - anexo-03-ateracao5-contrato-social-engita Documento de Comprovação





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- **ID. 63819822 - 22/06/2020:** Manifestação do Administrador Judicial apresentando o resultado da fase administrativa, o edital que trata o art. 53, Parágrafo único, de forma conjunta com a segunda relação de credores a que se refere o art. 7, §2º, da LREF, opina pelo indeferimento do pedido de liberação de valores apresentado no ID. 62863042/ss e reiterado no ID. 63514399/ss, sugerindo o acolhimento dos esclarecimentos feitos pelas recuperandas na petição de ID 61739552, relativamente ao Plano de Recuperação Judicial e reiterando os termos de sua manifestação do ID. 62513749, ainda não apreciados pelo MM. Juízo.
 - ID. 63819828 - 0001 - Ana Elizabete Ferrer
 - ID. 63819829 - 0002 - Anderson Eduardo Pereira Rita
 - ID. 63819830 - 0003 - Andrade & Lima Advogados
 - ID. 63820982 - 0004 - Bispo e Pereira Advogados Associados
 - ID. 63820983 - 0006 - Carlos Andre Silva de Lira
 - ID. 63820985 - 0005 - Carlos Alberto de Sousa
 - ID. 63820998 - 0007 - Carvalho & Lopes Advogados Associados
 - ID. 63820999 - 0008 - Cassia Rgina Chaves Ramos Teles
 - ID. 63821003 - 0009 - Costa, Campello & Medeiros
 - ID. 63821004 - 0011 - Divanete Maria da Silva
 - ID. 63821005 - 0012 - Edson Shirak
 - ID. 63821007 - 0013 - Edvaldo Targino da Silva
 - ID. 63821008 - 0014 - Fabiano dos Santos Chagas
 - ID. 63821009 - 0015 - Flavia Holanda Advogados Associados
 - ID. 63821011 - 0010 - Cruz de Oliveira Advogados
 - ID. 63837707 - 0016 - Jacilene Maria dos Santos Arruda Santana
 - ID. 63837708 - 0017 - Jailson Amaro de Santana
 - ID. 63837709 - 0018 - Joao Henrique da Silva Filho
 - ID. 63837710 - 0019 - José Avelino de Aguiar
 - ID. 63837711 - 0020 - Jose Joaquim da Silva
 - ID. 63837712 - 0021 - Jose Marcelino da Cruz Junior
 - ID. 63837713 - 0022 - Juliana Engracia do N. B. Melo
 - ID. 63837714 - 0023 - Kleberson Jose da Rocha
 - ID. 63837715 - 0024 - Lenilson de Jesus Rodrigues
 - ID. 63837716 - 0025 - Levy Francisco Jesuino Filho
 - ID. 63837717 - 0026 - Lindemberg da Silva Marinho
 - ID. 63837718 - 0027 - Locio & Ramos Advogados
 - ID. 63837719 - 0028 - Luciana do Nascimento Costa Lins
 - ID. 63837720 - 0029 - Luiz Vieira Morgado
 - ID. 63837721 - 0030 - Mac Dowell, Melo & Leite de Castro Advogados
 - ID. 63837723 - 0032 - Mendes Vianna Advogados Associados
 - ID. 63837724 - 0033 - Reinaldo Mazzardo
 - ID. 63837725 - 0034 - Richard Date
 - ID. 63837726 - 0035 - Rino & Coimbra Sociedade de Advogados
 - ID. 63837727 - 0036 - Urbano Vitalino Advogados



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 63837728 - 0037 - Valério Pimentel Ramalho
- ID. 63837729 - 0038 - Veirano e Advogados Associados
- ID. 63837730 - 0039 - Wilma Santos da Silva
- ID. 63837731 - 0040 - Banco Bradesco
- ID. 63838032 - 0041 - Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES
- ID. 63838033 - 0042 - Construções Camargo Corrêa
- ID. 63838034 - 0043 - Mover Participações
- ID. 63838035 - 0044 - Petrobras Transporte S.A - Transpetro
- ID. 63838036 - 0045 - Queiroz Galvão
- ID. 63838037 - 0046 - AFC Logística Ambiental Ltda
- ID. 63838038 - 0047 - Albieri e Associados Consultoria Empresarial Ltda.
- ID. 63838039 - 0048 - AMS Realize Negócio e Psicologia Ltda
- ID. 63838040 - 0049 - Argonsoldas Comercial Ltda
- ID. 63838041 - 0050 - ARS Soluções em Saúde Empresarial Ltda
- ID. 63838044 - 0051 - Ass de Prot Maternidade e a Infância da Vitória St Antao
- ID. 63838046 - 0053 - Auxiliar Assessoria Junto a Cartorios Ltda
- ID. 63838047 - 0054 - Banco do Brasil
- ID. 63838048 - 0055 - Botler Saúde Ltda
- ID. 63838049 - 0056 - BRH Saúde Ocupacional Ltda
- ID. 63838050 - 0057 - Carlos Eugenio Gantois Ltda
- ID. 63838051 - 0058 - CEM - Clínica de Especialidades Médicas Eireli
- ID. 63838052 - 0059 - Centro de Diagnostico Boris Berenstein Ltda
- ID. 63838053 - 0060 - Centro Pernambucano de Oncologia
- ID. 63838054 - 0061 - Clínica Armindo Moura Neto Ltda
- ID. 63838055 - 0062 - Clínica de Homeopatia e Acupuntura L.Goncalves Ltda
- ID. 63838056 - 0063 - Clínica de Urgência de Piedade Ltda
- ID. 63838057 - 0064 - Clínica Lucilo Ávila Jr Ltda
- ID. 63838058 - 0065 - Clínica Médica W Antunes Ltda
- ID. 63838059 - 0066 - Comercial O T M Ltda
- ID. 63838060 - 0067 - Companhia Energética de Pernambuco
- ID. 63838061 - 0068 - Companhia Pernambucana de Saneamento
- ID. 63838062 - 0069 - Construtora Stein
- ID. 63838063 - 0070 - Coopecardio
- ID. 63838065 - 0071 - Cooperativa de Serviços Médicos Pediátricos de Pernambuco
- ID. 63838068 - 0072 - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Pernambuco ID. Coopanest PE
- ID. 63838069 - 0073 - Cooperativa dos Médicos Cirurgiões de PE Copecir
- ID. 63838070 - 0074 - Cooperativa dos Médicos Ginec e Obstetras de PE Copego
- ID. 63838071 - 0075 - Cope Centro Oftalmológico de Pernambuco Ltda
- ID. 63838072 - 0076 - Diagmax Diagnósticos por Imagem Ltda
- ID. 63838073 - 0077 - Directnet Prestação de Serviços Ltda





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 63838074 - 0079 - Eliel Jose dos Santos
- ID. 63838075 - 0080 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- ID. 63838076 - 0081 - Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda
- ID. 63838077 - 0082 - Enseada Construções e Serviços Ltda
- ID. 63838078 - 0083 - Financiadora de Estudos e Projetos- FINEP
- ID. 63838079 - 0084 - Fleury S.A.
- ID. 63838081 - 0078 - Ecopesa Ambiental S.A.
- ID. 63838533 - 0085 - Gamatron Radiografia Industrial Ltda
- ID. 63838535 - 0086 - Gilmar Alves Monterio
- ID. 63838536 - 0087 - GRT Auditoria de Terceiros Ltda
- ID. 63838537 - 0088 - GSR Serviços em Informática Ltda
- ID. 63838538 - 0089 - Gvenergy Consultoria e Gestão de Energia
- ID. 63838539 - 0090 - Hewlett-Packard Brasil Ltda
- ID. 63838540 - 0092 - Hospital de Olhos Santa Luzia Ltda
- ID. 63838541 - 0091 - Hospital de Ávila Ltda
- ID. 63838542 - 0093 - Hospital de Ortopedia e Fraturas Ltda
- ID. 63838543 - 0094 - ICTS Global do Brasil Ltda
- ID. 63838545 - 0097 - Instituto de apoio a ressocialização em saúde mental
- ID. 63838547 - 0096 - Instituto Alcides D' Andrade Lima
- ID. 63838548 - 0095- Ifortix Instalações e Construções Ltda.
- ID. 63838549 - 0098- Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda
- ID. 63838550 - 0099 - Instituto Nacional do Seguro Social
- ID. 63838551 - 0100 - Jambeiro Caldeiraria E Usinagem Ltda
- ID. 63838553 - 0101 - Jose Wara Ferreira Amaral
- ID. 63838554 - 0102 - JRC do Brasil Empreendimentos Eletrônicos Ltda
- ID. 63838555 - 0103 - Kongsberg Maritime CM Brasil Ltda (Rolls Royce)
- ID. 63838557 - 0104 - Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda
- ID. 63838558 - 0105 - Laboratório de Histopatologia Horácio Fittipaldi
- ID. 63838559 - 0106 - Leo Delarole
- ID. 63838560 - 0107 - Lidermac Construcoes
- ID. 63838561 - 0108 - Man Energy Solutions Brasil Equipamentos e Serviços Ltda
- ID. 63838562 - 0109 - Multiclínica da Mulher LTDA
- ID. 63838563 - 0111 - Organização Hospitalar de Pernambuco Ltda
- ID. 63838565 - 0112 - Policlínica de Piedade Ltda
- ID. 63838566 - 0113 - Pronto Socorro Infantil Jorge de Medeiros Ltda
- ID. 63838567 - 0114 - Rafael Alves de Souza
- ID. 63838568 - 0115 - Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco
- ID. 63838569 - 0116 - Riotravel Turimo LTDA
- ID. 63838571 - 0117 - Rudder Segurança Ltda
- ID. 63838572 - 0118 - Sapore S.A.
- ID. 63838573 - 0119 - Softway Softwares para Comercio Exterior Ltda



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 63838574 - 0121 - Telefonica Brasil S.A.
- ID. 63838575 - 0122 - Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial
- ID. 63838576 - 0123 - Ticket soluções HDFGT SA
- ID. 63838577 - 0124 - TKS Segurança Privada Ltda
- ID. 63838579 - 0126 - Unidade de Pediatria Serviços Medicos Ltda
- ID. 63838580 - 0127 - Unidas Locadora de Veículos
- ID. 63838581 - 0128 - VAF Instruments B.V.
- ID. 63838832 - 0129 - Verde Gaia Consultoria
- ID. 63838833 - 0130 - Abreu e Lima Log Ltda- Me
- ID. 63838834 - 0131 - Aems Valle Mar Psicologia Ltda- Me
- ID. 63838835 - 0133 - Alexandre Faeirstein
- ID. 63838836 - 0132 - Alergoimuno W. Antunes Ltda- Epp
- ID. 63838837 - 0134 - B&S Cálculo Judicial S.S- Epp
- ID. 63838845 - 0125 - Unidade de Diagnostico e Terapia Renal Ltda.
- ID. 63838846 - 0120 - Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.
- ID. 63838851 - 0135 - BFC Tecnologia
- ID. 63838852 - 0136 - Biofeto Centro de Medicina Fetal do Recife Ltda- Epp
- ID. 63838853 - 0137 - Bourbon & Pantoja Serviços Ltda- Epp
- ID. 63838854 - 0138 - C.R Santos Gestão Imobiliária e Financeira Ltda- Epp
- ID. 63838855 - 0139 - Cardiomax - Clínica Cardiológica Ltda.- Epp
- ID. 63838856 - 0140 - Casa de Saúde e Maternidade Santa Clara Ltda- Epp
- ID. 63838857 - 0141 - Casa de Saúde e Maternidade São Sebastiao Ltda- Epp
- ID. 63838858 - 0142 - CCW - Engenharia Ltda- Epp
- ID. 63838859 - 0143- Centro de Diagnóstico e Tratamento Neurológico e Neurocirúrgico Ltda- Epp
- ID. 63838860 - 0144- Climepe Clínica de Medicina, Psicologia e Especialidade Eireli
- ID. 63838861 - 0145 - Clínica de Olhos Dr. Clovis de Azevedo Paiva Ltda- Me
- ID. 63838862 - 0146 - Clínica Odontológica e de Diagnóstico Manoel Borba LTDA - EPP
- ID. 63838864 - 0147 - Consultorio do Cabo
- ID. 63838865 - 0148 - Endogyno Clínica de Ginecologia e Endoscopia Ltda
- ID. 63838866 - 0149 - Endserv Inspeção de Materiais e Equipamentos Ltda - ME
- ID. 63838867 - 0150 - Engita Naval Construções EIRELI
- ID. 63838868 - 0151 - File Soluções em Gestão da Informação Eireli- ME
- ID. 63838869 - 0152 - Gope Hospital de Olhos do Cabo Ltda- Epp
- ID. 63838871 - 0153 - Henryque Farias de Oliveira Macaiba- Epp
- ID. 63838872 - 0154 - J. M. de Santana Filho - ME
- ID. 63838873 - 0155 - JMI Montagem e Manutencao Industrial Ltda- ME
- ID. 63839132 - 0156 - José Goncalves Guerra - Me
- ID. 63839133 - 0157 - Liderança Terceirização de Mao de Obra Ltda - EPP
- ID. 63839143 - 0158 - Maria do Rozario da Silva Chaves Transportes

Fonte: Autos Principais

Legenda marcações:



Pendentes de apreciação



Manifestação das Recuperandas



Decisões/Despachos



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 63839144 - 0159 - Núcleo de atenção psicossocial de Pernambuco Ltda
- ID. 63839145 - 0160 - Núcleo Especializado em Anatomia Patológica Ltda- Epp
- ID. 63839146 - 0161 - Núcleo Laboratórios de análises Clínicas Eireli - ME
- ID. 63839147 - 0162 - Perfil Suprimentos Industriais Ltda- Me
- ID. 63839148 - 0163 - PPA - Paisagismo e Planejamento Ambiental Ltda- ME v2
- ID. 63839149 - 0164 - Quatro Empreendimentos Médicos Eireli - Epp
- ID. 63839150 - 0165 - Renaux Service - Gestão em Serviços Ltda-
- ID. 63839151 - 0166 - Seg Engenharia Ltda- Me
- ID. 63839152 - 0167 - Star Turismo & Transporte Ltda- Me Carta de Preposição
- ID. 63839153 - 0168 - Tebet e Campos Engenharia Ltda - Epp
- ID. 63839158 - 0169 - Tecon Engenharia Eireli- EPP
- ID. 63839159 - 0170 - Top Saude Serviços Clínicos Ltda- Epp
- ID. 63839160 - 0171 - Trans Servi-Transportes e Serviços Ltda ME
- ID. 63839162 - 0172 - SKF Marine GmbH
- ID. 63839164 - EAS - E-mail envio Edital - 19.06.2020
- ID. 63839167 - Edital EAS - art. 53 p.u. e art. 7º, §2º
- ID. 63839170 - Manifestação do Administrador Judicial Petição em PDF
- ID. 63839171 - Certidão indisponibilidade TJPE 1º grau - 19.06.2020
- **ID. 63855907 - 23/06/2020:** Petição de habilitação de crédito de Fernando Henrique de Souza Nascimento
 - ID. 63855908 - Acórdão TRT Documento de Comprovação
 - ID. 63855909 - Acórdão TST Documento de Comprovação
 - ID. 63855912 - Cálculos Documento de Comprovação
 - ID. 63855917 - Certidão de Crédito Documento de Comprovação
 - ID. 63855920 - Certidão de trânsito em julgado Documento de Comprovação
 - ID. 63855923 - declaração de pobreza
 - ID. 63855924 - Procuração
 - ID. 63855925 - Sentença Documento de Comprovação
- **ID. 63860410 - 23/06/2020:** Folha de rosto de juntada de petição.
 - ID. 63860412 - Manifestação da Petrobras Transportes S/A - Transpetro requerendo a juntada de procuração, substabelecimento e atos constitutivos da empresa para futuras intimações.
 - ID. 63860413 - 01 DOCS DE REPRESENTACAO 1 28
 - ID. 63860414 - 01 DOCS DE REPRESENTACAO 29 56
 - ID. 63860415 - 01 DOCS DE REPRESENTACAO 57 84
 - ID. 63860416 - Procuração
 - ID. 63860417 - Substabelecimento
 - ID. 63860418 - Substabelecimento
 - ID. 63860419 - Substabelecimento





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 63839144 - 0159 - Núcleo de atenção psicossocial de Pernambuco Ltda
- ID. 63839145 - 0160 - Núcleo Especializado em Anatomia Patológica Ltda- Epp
- ID. 63839146 - 0161 - Núcleo Laboratórios de análises Clínicas Eireli - ME
- ID. 63839147 - 0162 - Perfil Suprimentos Industriais Ltda- Me
- ID. 63839148 - 0163 - PPA - Paisagismo e Planejamento Ambiental Ltda- ME v2
- ID. 63839149 - 0164 - Quatro Empreendimentos Médicos Eireli - Epp
- ID. 63839150 - 0165 - Renaux Service - Gestão em Serviços Ltda-
- ID. 63839151 - 0166 - Seg Engenharia Ltda- Me
- ID. 63839152 - 0167 - Star Turismo & Transporte Ltda- Me Carta de Preposição
- ID. 63839153 - 0168 - Tebet e Campos Engenharia Ltda - Epp
- ID. 63839158 - 0169 - Tecon Engenharia Eireli- EPP
- ID. 63839159 - 0170 - Top Saude Serviços Clínicos Ltda- Epp
- ID. 63839160 - 0171 - Trans Servi-Transportes e Serviços Ltda ME
- ID. 63839162 - 0172 - SKF Marine GmbH
- ID. 63839164 - EAS - E-mail envio Edital - 19.06.2020
- ID. 63839167 - Edital EAS - art. 53 p.u. e art. 7º, §2º
- ID. 63839170 - Manifestação do Administrador Judicial Petição em PDF
- ID. 63839171 - Certidão indisponibilidade TJPE 1º grau - 19.06.2020
- **ID. 63855907 - 23/06/2020:** Petição de habilitação de crédito de Fernando Henrique de Souza Nascimento
- ID. 63855908 - Acórdão TRT Documento de Comprovação
- ID. 63855909 - Acórdão TST Documento de Comprovação
- ID. 63855912 - Cálculos Documento de Comprovação
- ID. 63855917 - Certidão de Crédito Documento de Comprovação
- ID. 63855920 - Certidão de trânsito em julgado Documento de Comprovação
- ID. 63855923 - declaração de pobreza
- ID. 63855924 - Procuração
- ID. 63855925 - Sentença Documento de Comprovação
- **ID. 63860410 - 23/06/2020:** Folha de rosto de juntada de petição.
- ID. 63860412 - Manifestação da Petrobras Transportes S/A - Transpetro requerendo a juntada de procuração, substabelecimento e atos constitutivos da empresa para futuras intimações.
 - ID. 63860413 - 01 DOCS DE REPRESENTACAO 1 28
 - ID. 63860414 - 01 DOCS DE REPRESENTACAO 29 56
 - ID. 63860415 - 01 DOCS DE REPRESENTACAO 57 84
 - ID. 63860416 - Procuração
 - ID. 63860417 - Substabelecimento
 - ID. 63860418 - Substabelecimento
 - ID. 63860419 - Substabelecimento
- **ID. 64164635 - 03/07/220:** Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 64164640 - Petição de Juntada do 3º RMA
 - ID. 64164643 - 3º RMA



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- **ID. 64322750 – 07/07/2020:** Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 64322752 – Petição de habilitação de procuradores para acompanhamento do processo
 - 64322753 - Documento de Identificação
 - 64322754 - Documento de Identificação
 - 64322755 - Procuração
 - 64322759 – Substabelecimento
- **ID. 64358510 – 09/07/2020:** Despacho intimando o Administrador Judicial para que se manifestasse a respeito do ID. 64322750 e anexos.
- **ID. 64164889 – 13/07/2020:** Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - ID. 64568556 - Manifestação do Administrador Judicial a respeito da petição de ID. 64322750 e anexos, além de outras manifestações pendentes de apreciação, incluindo o 3º RMA.
- **ID. 64662097 – 14/07/2020:** Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - 64662099 - Petição das Recuperandas apresentando proposta de campanha de conciliação com credores trabalhistas
 - 64662130 - Documento de Comprovação (Doc.01 Acórdão TJRJ)
 - 64662123 - Documento de Comprovação (Doc.02 Decisão STJ inteiro teor)
 - 64662125 - Outros (Documento) (Doc.03 Decisão Usina Bom Jesus)
 - 64662126 - Documento de Comprovação (Doc.04 Decisão Grupo FTB)
- 64662127 - Documento de Comprovação (Doc.05 Decisão Usina Estreliana)
- 64662128 - Documento de Comprovação (Doc.06 Decisão ATAE)
- **ID. 64507784 – 15/07/2020:** Expedição do Edital do artigo 53, Parágrafo único, e edital do art. 7º, §2º, ambos da Lei 11.101/05.
- **ID. 64782652 – 16/07/2020:** Despacho a respeito de diversas questões pendentes de decisão.
- **ID. 64829281 – 17/07/2020:** Certidão (Comprovação de publicação de Edital no DJE)
 - 64830742 - Edital (DJ126 2020 Proc. 162 07.2020)
- **ID. 65021076 – 21/07/2020:** **Solicitação de habilitação de crédito da credora KEDMA DANTAS MUNIZ, referente a Reclamação Trabalhista nº 0001292-66.2015.5.06.0013**
 - 65023373 - Procuração Kedma
 - 65024033 - Certidão Habilitação no Processo Recuperação Judicial
- **ID. 65149614 – 23/07/2020:** **Folha de rosto de juntada de petição e anexos**
 - 65149616 - Petição das Recuperandas concordando com a fixação dos honorários provisórios do Administrador Judicial.



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 65202183 – 24/07/2020: Certidão (Comprovação de publicação do Despacho de ID. 64782652, no DJE nº 131/2020, em 24/07/2020, às fls. 364)
 - 65202206 – DJ 131/2020, em 24/07/2020, às fls. 364
- ID. 65315510 – 27/07/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - 65315511 - Petição da credora TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA requerendo a retificação do CNPJ de 04.907.130/0001-63 para 07.774.050/0001-75.
 - 65315514 – Procuração e Contrato Social.
- ID. 65394755 – 29/07/2020: Despacho determinando a manifestação da Administradora Judicial quanto ao pedido de campanha de conciliação de créditos trabalhistas.
- ID. 65433590 – 29/07/2020: Certidão de Intimação quanto ao despacho de ID. 65394755.
- ID. 65455210 – 29/07/2020: Manifestação do Banco do Brasil informando o ajuizamento da Impugnação de Crédito (autos nº 0001072-34.2020.8.17.2730) em relação a 2ª relação de credores.
 - 65455214 - Comprovante Protocolo petição inicial Impugnação de Crédito
 - 65455216 – Cópia da petição de Impugnação de Crédito RJ Estaleiro Atlântico Sul
- ID. 65496674 – 30/07/2020: Folha de rosto de juntada de petição e anexos
 - 65496676 - Manifestação da Administradora Judicial sobre a proposta de campanha de conciliação de créditos trabalhistas apresentado pelas Recuperandas.
- ID. 65689136 – 04/08/2020: Despacho determinando a intimação do Ministério Público sobre a manifestação da Administradora Judicial (Id. 65496676) e sobre a petição de ID64662097.
- ID. 65834237 – 06/08/2020: Intimação expedida ao Ministério Público.
- ID. 65924436 – 07/08/2020: Despacho fixando a remuneração provisória do Administrador Judicial.
- ID. 66080751 – 10/08/2020: Certidão de publicação de Despacho no DJE.
 - 66080757: Documento de comprovação.
- ID. 66139875 – 11/08/2020: Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- ID. 66162005 – 12/08/2020: Certidão proveniente da 2ª Vara do Trabalho a respeito de créditos transferidos para conta vinculada à Recuperação Judicial.
 - 66169003 – Documento de comprovação





Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 66221722 – 12/08/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - 66221726 – **Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela credora KONGSBERG MARITIME CM BRASIL LTDA.**
 - 66221729 – Atos constitutivos
 - 66221730 – Procuração
- ID. 66250938 – 13/08/2020: **Manifestação Ministerial opinando pelo deferimento do pedido de negociação com os credores trabalhistas.**
- ID. 66348474 – 14/08/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - 66348465 – **Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela credora ENGITA NAVAL CONSTRUÇÕES EIRELI.**
 - 66348470 – Procuração
 - 66348471 – Documento de comprovação
 - 66348472 – Documento de comprovação
- ID. 66348474 – 14/08/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - 66348477 – **Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela credora CRUZ DE OLIVEIRA ADVOGADOS.**
 - 66349938 – Documento de comprovação
 - 66349941 – Documento de comprovação
- 66406268 – 17/08/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - 66406271 – **Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo credor BANCO DO BRASIL S.A.**
 - 66406276 – Procuração
- 66455620 – 17/08/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - 66455621 – **Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo credor BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.**
- ID. 66456038 – 17/08/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - 66457577 – **Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo credor BANCO BRADESCO S.A.**
 - 66458592 – Outros (Documento)
 - 66458610 – Procuração
- ID. 66468072 – 17/08/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - 66468074 – **Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela credora FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP.**
 - 66468073 – Outros (Documento)
 - 66468075 – Outros (Documento)
 - 66468076 – Procuração
 - 66468077 – Outros (Documento)
 - 66468078 – Outros (Documento)
- ID. 66510439 – 18/08/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - 66519410 – **Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela credora PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO**



Andamento Processual da Recuperação Judicial

- ID. 66535474 - 18/08/2020: Folha de rosto de juntada de petição
 - 66535476 - Petição de juntada de instrumentos de representação pelo credor BANCO BRADESCO S.A.
 - 66535477 - Procuração



AGC	Assembleia Geral de Credores	Grupo EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A., Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. e EAS INC.
AJ	Administradora Judicial	HH	Homem-Hora
<i>Backlog</i>	Pedidos e contratos formalizados, ainda não iniciados	HH/CGT	Fator de correção de acordo com a complexidade da embarcação
<i>Business Plan</i>	Plano de Negócios	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<i>Cash sweep</i>	Uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes em vez de distribuí-las aos acionistas.	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
<i>Cash collateral</i>	Aplicações financeiras restritas	<i>Lay-up</i>	Embarcação Inoperante
CGT	<i>Compensated Gross Tonnage (Tonelagem Bruta Compensada)</i>	LREF	Lei de Recuperação de Empresas e Falências (Lei 11.101/2005)
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<i>Pipeline</i>	Potenciais clientes prospectados
D & A	Depreciação e amortização	PIS	Programa Integração Social
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	PRJ	Plano de Recuperação Judicial
<i>Drill</i>	EAS INC. (chamada pela Administração)	Recuperandas	Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.
<i>Drill ship</i>	Plataforma de perfuração	RH	Recursos Humanos
EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A.	RMA	Relatório Mensal de Atividades
EBITDA	Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização	TI	Tecnologia da Informação
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	UPI	Unidade Produtiva Isolada



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
SI 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
SI 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337